



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

SOLICITAÇÃO

De: Lizandra Cristina Boni – Secretária de Assistência Social

Para: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal de Planalto

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: 100 / 2022
SOLICITAÇÃO: 209 / 2022
PROCESSO(S): 415 / 2022
416 / 2022

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação. O objeto do certame é a contratação de empresa visando a aquisição de kits de alimentação e higiene (cestas básicas) para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando suprir as necessidades de famílias carentes e em vulnerabilidade social, residentes neste município de Planalto/PR, conforme segue abaixo:

LOTE 001 – KIT CESTA BÁSICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES, CONSTITUÍDAS DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM 01 (UMA) CESTA BÁSICA: • 01 unidade de arroz	2.250	Kits	97,78	220.005,00

CONVITE PREÇO TP
LICITAÇÃO N.º _____
SOLUÇÃO _____
PROCESSO(S) _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>branco, grupo beneficiado, classe longo fino, Tipo I, embalagem de 5kg contendo identificação do produto, marca do fabricantes, prazo de validade, peso líquido.</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 unidades de óleo de Soja , tipo I, refinado, embalagem plástica, de 900ml cada, contendo identificação do produto, marca fabricante, prazo de validade.• 01 unidade de farinha de trigo, especial, embalagem de 5 Kg ,contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco.• 01 unidade de açúcar Cristal, especial, cor clara, embalagem de 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.• 02 unidades de feijão Preto Tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, embalagem de 1Kg cada, contendo identificação do				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 duas unidades de FUBÁ DE MILHO, 1 kg cada. • 01 unidades de MACARRÃO tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 2 Kg cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. • 01 unidade de SAL refinado, iodado. Embalagem plástica 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo da validade. 				
VALOR TOTAL LOTE 01 (R\$)					220.005,00
LOTE 002 - KITs MATERIAL D HIGIENE E LIMPEZA – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES, CONSTITUÍDAS DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, OS	550		43,00	23.650,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<p>QUAIS FORMAM 01 (UMA) CESTA BÁSICA:</p> <ul style="list-style-type: none">• ÁGUA SANITÁRIA, embalagem de 1 litro - composição: hipoclorito de Sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. validade mínima de 12 meses, a Partir da data de entrega.• CREME DENTAL COM FLÚOR. 90 gr (Tubo com 90gr), na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote.• Buchas Esponja Multiuso Dupla Face Para Lavar Louça. (2 unidades em cada cesta básica).• PAPEL HIGIÊNICO - Rolo picotado e gofrado, de folha simples com medida media 30 metros x 10cm de alta qualidade. 100% celulose virgem.• SABÃO EM PÓ PACOTE (1 KG) embalagem plástica de primeira linha, azul, com aparência uniforme, Isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água.• ESCOVA DENTAL adulto. Possuir cerdas com pontas arredondadas que limpam os dentes e massageiam a gengiva, limpando a língua e				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>ajudando a remover as bactérias que causa mal hálito. Cerdas Médias. (2 unidades em cada cesta básica).</p> <ul style="list-style-type: none">• DETERGENTE DE LOUÇA - Desengordurante. COMPOSIÇÃO: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. COMPONENTE ATIVO: Linear Alquil Benzeno Sulfonato Embalagem circular, embalagem 500ml.• SABÃO EM BARRA - SÓLIDA TRANSLUCIDA, fragrância neutro, tamanho 200gr, Solúvel em água, não inflamável.• SABONETE BARRA, 180gr compostos de ácidos graxos de origem animal ou vegetal e possuem um pH na faixa de 8 a 9,5 (pH alcalino) ANTI BACTERICIDA, perfumes suaves.• ALCOOL GEL 70, ANTISEPTICO PARA AS MÃOS – Embalagem 500ml ALCOOL GEL HIGIENIZADOR.				
VALOR TOTAL LOTE 02					23.650,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 003 – KIT CESTA BÁSICA EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<p>CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES, CONSTITUÍDAS DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM 01 (UMA) CESTA BÁSICA:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 unidade de arroz branco, grupo beneficiado, classe longo fino, Tipo I, embalagem de 5kg contendo identificação do produto, marca do fabricantes, prazo de validade, peso líquido.• 01 unidades de óleo de Soja, tipo I, refinado, embalagem plástica, de 900ml cada, contendo identificação do produto, marca fabricante, prazo de validade.• 01 unidade de farinha de trigo, especial, embalagem de 5 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	750	Kits	97,78	73.335,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco.</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 unidade de açúcar Cristal, especial, cor clara, embalagem de 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.• 02 unidades de feijão Preto Tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, embalagem de 1Kg cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.• 02 duas unidades de FUBÁ DE MILHO, 1 kg cada.• 01 unidades de MACARRÃO tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 2 Kg cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.• 01 unidade de SAL refinado, iodado. Embalagem plástica 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	fabricante, prazo da validade.				
VALOR TOTAL LOTE 03 (R\$)					73.335,00

O valor Total de ambos os lotes é de **R\$ 316.990,00 (trezentos e dezesseis mil novecentos e noventa reais).**

Atenciosamente,

Lizandra Cristina Boni

Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1 Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

2.OBJETO:

2.1. O objeto do certame é a contratação de empresa visando a aquisição de kits cesta básica e aquisição de kits de material de higiene e limpeza, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Lizandra Cristina Boni.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1- As Cestas Básicas são destinadas a atender as necessidades de Pessoas/Famílias, deste Município, que comprovadamente encontram-se em situação de Vulnerabilidade Social, conforme avaliação realizada por profissionais competentes. É de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos e sociais.

4.2. Trata-se de um dos benefícios sócio assistenciais sob incumbência da política de assistência social. Está afixado na Loas de 1993 e, em legislações subsequentes, como atenção para as situações de nascimento, morte, vivência de uma vulnerabilidade temporária e calamidade pública. Trata-se de uma provisão, cujos municípios e os estados federados são

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

responsáveis por sua oferta, numa relação de cooperação quanto à gestão, regulamentação e financiamento.

4.3. O Benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, Portanto, necessária se faz a aquisição das cestas básicas para realização do atendimento às famílias, cuja renda mensal é baixa e não supre suas necessidades e devido a Pandemia do COVID-19 muitos estão com dificuldade para se reinserirem no mercado de trabalho.

4.4. Justifica-se a quantidade estipulada conforme ata em anexo do Conselho Municipal de Assistência Social.

4.4 .O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, contrato anterior, pesquisa no Banco de Preços que seguem anexos ao Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 001 – KIT CESTA BÁSICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES, CONSTITUÍDAS DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM 01 (UMA) CESTA BÁSICA: <ul style="list-style-type: none">• 01 unidade de arroz branco, grupo	2.250	Kits	97,78	220.005,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>beneficiado, classe longo fino, Tipo I, embalagem de 5kg contendo identificação do produto, marca do fabricantes, prazo de validade, peso líquido.</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 unidades de óleo de Soja , tipo I, refinado, embalagem plástica, de 900ml cada, contendo identificação do produto, marca fabricante, prazo de validade.• 01 unidade de farinha de trigo, especial, embalagem de 5 Kg ,contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco.• 01 unidade de açúcar Cristal, especial, cor clara, embalagem de 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.• 02 unidades de feijão Preto Tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, embalagem de 1Kg cada, contendo identificação do produto, marca do				
--	---	--	--	--	--

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>fabricante, prazo de validade, peso líquido.</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 duas unidades de FUBÁ DE MILHO, 1 kg cada.• 01 unidades de MACARRÃO tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 2 Kg cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.• 01 unidade de SAL refinado, iodado. Embalagem plástica 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo da validade.				
VALOR TOTAL LOTE 01 (R\$)					220.005,00
LOTE 002 - KITs MATERIAL D HIGIENE E LIMPEZA – EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES, CONSTITUÍDAS DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM 01 (UMA)	550		43,00	23.650,00

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CESTA BÁSICA:				
	<ul style="list-style-type: none">• ÁGUA SANITÁRIA, embalagem de 1 litro - composição: hipoclorito de Sódio e água; principio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. validade mínima de 12 meses, a Partir da data de entrega.• CREME DENTAL COM FLÚOR. 90 gr (Tubo com 90gr), na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote.• Buchas Esponja Multiuso Dupla Face Para Lavar Louça. (2 unidades em cada cesta básica).• PAPEL HIGIÊNICO - Rolo picotado e gofrado, de folha simples com medida media 30 metros x 10cm de alta qualidade. 100% celulose virgem.• SABÃO EM PÓ PACOTE (1 KG) embalagem plástica de primeira linha, azul, com aparência uniforme, Isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água.• ESCOVA DENTAL adulto. Possuir cerdas com pontas arredondadas que limpam os dentes e massageiam a gengiva, limpando a língua e ajudando a remover as			



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>bactérias que causa mal hálito. Cerdas Médias. (2 unidades em cada cesta básica).</p> <ul style="list-style-type: none">• DETERGENTE DE LOUÇA - Desengordurante. COMPOSIÇÃO: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. COMPONENTE ATIVO: Linear Alquil Benzeno Sulfonato Embalagem circular, embalagem 500ml.• SABÃO EM BARRA - SÓLIDA TRANSLUCIDA, fragrância neutro, tamanho 200gr, Solúvel em água, não inflamável.• SABONETE BARRA, 180gr compostos de ácidos graxos de origem animal ou vegetal e possuem um pH na faixa de 8 a 9,5 (pH alcalino) ANTI BACTERICIDA, perfumes suaves.• ALCOOL GEL 70, ANTISEPTICO PARA AS MÃOS – Embalagem 500ml ALCOOL GEL HIGIENIZADOR.				
VALOR TOTAL LOTE 02					23.650,00

30/01



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 003 – KIT CESTA BÁSICA EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<p>CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES, CONSTITUÍDAS DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM 01 (UMA) CESTA BÁSICA:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 unidade de arroz branco, grupo beneficiado, classe longo fino, Tipo I, embalagem de 5kg contendo identificação do produto, marca do fabricantes, prazo de validade, peso líquido.• 01 unidades de óleo de Soja, tipo I, refinado, embalagem plástica, de 900ml cada, contendo identificação do produto, marca fabricante, prazo de validade.• 01 unidade de farinha de trigo, especial, embalagem de 5 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	750	Kits	97,78	73.335,00

30 N:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco.</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 unidade de açúcar Cristal, especial, cor clara, embalagem de 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.• 02 unidades de feijão Preto Tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, embalagem de 1Kg cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.• 02 duas unidades de FUBÁ DE MILHO, 1 kg cada.• 01 unidades de MACARRÃO tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica de 2 Kg cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.• 01 unidade de SAL refinado, iodado. Embalagem plástica 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do				
--	--	--	--	--	--

Jonis



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	fabricante, prazo da validade.				
VALOR TOTAL LOTE 03 (R\$)					73.335,00

O valor Total de ambos os lotes é de **R\$ 316.990,00 (trezentos e dezesseis mil novecentos e noventa reais)**.

5.0 CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO / RECEBIMENTO PRODUTOS:

5.1. Os produtos (Cestas Básicas e Kits Material de Higiene e Limpeza), deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Solicitação da Secretaria de Assistência Social.

5.2. Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se a mão de obra necessária de no mínimo 02 (dois) ajudantes para descarregar as cestas básicas entregues já montadas.

5.3. OS PRODUTOS DE CADA LOTE DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS EM FORMA DE KITS/CESTAS BÁSICAS, em sacos plásticos transparentes e resistentes.

6. DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

6.1. Os produtos deverão ter suas validades impressas, as quais não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses, a contar da entrega no almoxarifado desta Secretaria, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

8.1. Todas as entregas serão feitas a partir da solicitação a Secretaria.

Bo ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, situado a Rua Soledade, nº 720, cidade de Planalto/PR, acompanhados da Nota Fiscal com uma cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento no horário de 8h às 11h e 13:30h às 17h.

8.3. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem as especificações do Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração;
- b) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- c) Houver na entrega, produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- d) O produto não apresentar condições adequadas quanto ao odor, cor e aspecto dentro do prazo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos objetos.

9.2. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

10.1. Entregar as cestas básicas embaladas (prontas para entrega) em sacos plásticos transparentes e resistentes .

10.2. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.3. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

10.4. As solicitações provenientes da Secretaria participante do contrato, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

11. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretária de Assistência Social desta municipalidade, Lizandra Cristina Boni.

12. TABELA COMPARATIVA DE VALORES.

12.1. Segue anexo ao termo de referência.

Planalto - PR, 05 de dezembro de 2022.

Lizandra Cristina Boni
Lizandra Cristina Boni

Secretária Municipal de Assistência Social

Luiz Carlos Boni
Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Fonte 01	Fonte 02	Fonte 03	Fonte 04	Fonte 05	Fonte 06	PREÇO FINAL
1	CESTAS BÁSICAS	3000	Unid.	110,07	98,85	156,88	113,91	97,78	79,00	97,78
2	KITS LIMPEZA E HIGIENE	550	Unid.	48,57	49,95		50,39	56,52	43,00	49,95

FONTE 01	Menussi e Menussi
FONTE 02	Pesquisa in loco
FONTE 03	Banco de Preços
FONTE 04	Orçamento Sup. Martinkoski
FONTE 05	Orçamento Sup. Link
FONTE 06	Contrato 063/2022

Vai ser utilizado como base o menor valor dos orçamentos obtidos, estando dentro do preço de mercado.

Lizandra Cristina Boni

Responsável pela cotação
LIZANDRA CRISTINA BONI

Planalto - PR, 05/12/2022

presentes. Simone B. Drexh, as demais assinaram e
 logo depois de assinaturas.

Ata Nº 09/2022

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois às oito horas reuniram-se em reunião ordinária os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Planalto. A reunião aconteceu em uma das salas da Secretaria de Assistência Social. Primeiramente a presidente Sra. Marli Wanzung fez abertura dos trabalhos desejando as boas vindas e passando a palavra para a Simone Baldissara diretora de departamento de assistência social e para a gestora da política de assistência social Sra. Lizandra Cristina Boni as quais apresentaram a prestação de contas referente ao primeiro semestre de 2022 do Pise Paraense de Assistência Social - PPA51. Após a análise pelos conselheiros os mesmos aprovaram pela totalidade a prestação de contas pois estava de acordo com o plano de ação sendo elaborada a Resolução nº 06/2022 que aprova a prestação de contas a qual será publicada na imprensa local. Devido o avançar do horário os demais assuntos serão apresentados na próxima reunião. Nada mais a tratar encerra a presente ata que segue assinada por mim e demais presentes. Janice Royer Bouchardt, secretária executiva.

Ata nº 10/22

Aos vinte sete dias do mês de setembro de dois

mil e vinte e dois às oito horas reuniram-se em reunião extraordinária os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Planalto. A reunião aconteceu em uma das salas da Assistência Social. Primeiramente a presidente a presidente do Conselho Sra Marli Wanzing fez a abertura da reunião desfilando os braços vindas e passando a palavra para Simone Baldissera diretora de Departamento de Assistência Social e para a gestora de Política de Assistência Social Sra Izandere C. Boni, as quais colocaram e explicaram sobre a nova licitação que será feita nos próximos meses de lutas básicas onde haverá uma mudança na quantidade, que nos pedidos anteriores era de 2.000 cestas básicas e nesta nova licitação será de 3.000 cestas básicas devido ao aumento da demanda de famílias vulneráveis. Nota mais a trazer encerro a presente ata que segue assinada por mim e demais conselheiras presentes. Simone Baldissera Dresch e demais assinam no livro próprio de assinaturas.

Lista dos participantes da reunião do CMAS
realizada no dia 27 de setembro de 2022.
conforme ata n.º 50/2022

- 01- Simone Baldissara Ghersch
- 02- Yamica Royer Borchardt
- 03- Mayli Wangjeng
- 04- Ana Lucia J. Martins
- 05- Silvana Ap. Pibardi
- 06- Aline Demise Espada
- 07- Dioni Ehelberg
- 08- Jordana Berti Hister
- 09- Eleonora M. D. de Oliveira E. H. Oliveira
- 10- Carlomenia Aparecida Campre
- 11- Lizandra E. Boni



Relatório de Cotação: CESTAS BÁSICAS 11 2022

Pesquisa realizada entre 28/11/2022 11:10:53 e 28/11/2022 11:20:55

Relatório gerado no dia 28/11/2022 11:24:25 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CESTAS BASICAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 12	1	R\$ 156,88 (un)	-	R\$ 156,88	R\$ 156,88	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA			NºPregão:622022 UASG:988477	14/10/2022	R\$ 157,86
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR			NºPregão:652022 UASG:987979	14/10/2022	R\$ 144,35
3	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais			NºPregão:1062022 UASG:987885	15/06/2022	R\$ 168,45
Valor Unitário						R\$ 156,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 157,86

Média dos Preços Obtidos: R\$ 156,88

Valor Global: R\$ 156,88

Detalhamento dos Itens

Item 1: CESTAS BASICAS

Preço Estimado: R\$ 156,88 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 156,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 156,88

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

cestas

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 157,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 28/11/2022 11:24:25 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: Bje6XM75CmQfMLK6rUlmNOaRSLOZxZcE%2bp4bRonk79IAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bje6XM75CmQfMLK6rUlmNOaRSLOZxZcE%252bp4bRonk79IAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

Data: 14/10/2022 09:00

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a cestas básicas e produtos para kits de higiene pessoal a serem distribuídos às famílias carentes do Município de Sulina cadastradas, conforme lei de benefícios socioassistenciais.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:622022 / UASG:988477

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Cesta básica - gêneros alimentícios - CESTA BÁSICA, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS:- 01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM COM 5 Kg.- 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM COM 5 KG.- 01 UNIDADE DE CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL, SACHÊ COM 200 GR.- 01 PACOTE DE SAL, EMBALAGEM COM 01 KG.- 01 POTE DE MARGARINA, EMBALAGEM COM 500 GR.- 02 UNIDADE DE OLEO DE SOJA 900 ML. - 01 PACOTE DE FUBÁ, EMBALAGEM COM 01 KG.- 01 PACOTE DE ARROZ, EMBALAGEM COM 05 KG. - 01 PACOTE DE MACARRÃO, EMBALAGEM COM 01 KG.- 02 PACOTE DE FEIJÃO, EMBALAGEM COM 01 KG.- 01 UNIDADE DE BOLACHA DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM COM 400 GR.- 01 UNIDADE DE BOLACHA SALGADA, EMBALAGEM COM 370 GR.- 01 UNIDADE DE FERMENTO QUIMICO LATA 100 GR.- 01 UNIDADE DOCE DE FRUTAS, SABOR VARIADO, EMBALAGEM COM 500 GR.- 01 UNIDADE SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 800 GR.- 01 UNIDADE PAPEL HIGIÊNICO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS COM 60MT CADA.- 01 UNIDADE DE SABONETE, EMBALAGEM DE 180 G.- 01 UNIDADE DE DETERGENTE, EMBALAGEM DE 500 ML

CatMat: 113026 - CESTA BASICA - GENEROS ALIMENTICIOS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
77.701.720/0001-09	SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	R\$ 142,59

* VENCEDOR *

Marca: supermercado dimanar

Fabricante: supermercado dimanar

Modelo: supermercado dimanar

Descrição: CESTA BÁSICA, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: - 01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM COM 5 KG. - 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM COM 5 KG. - 01 UNIDADE DE CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL, LATA COM 200 GR. - 01 PACOTE DE SAL, EMBALAGEM COM 01 KG. - 01 POTE DE MARGARINA, EMBALAGEM COM 500 GR. - 02 UNIDADE DE OLEO DE SOJA 900 ML. - 01 PACOTE DE FUBÁ, EMBALAGEM COM 01 KG. - 01 PACOTE DE ARROZ, EMBALAGEM COM 05 KG. - 01 PACOTE DE MACARRÃO, EMBALAGEM COM 01 KG. - 02 PACOTE DE FEIJÃO, EMBALAGEM COM 01 KG. - 01 UNIDADE DE BOLACHA DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM COM 400 GR. - 01 UNIDADE DE BOLACHA SALGADA, EMBALAGEM COM 400 GR. - 01 UNIDADE DE FERMENTO QUIMICO LATA 100 GR. - 01 UNIDADE DOCE DE FRUTAS, SABOR VARIADO, EMBALAGEM COM 400 GR. - 01 UNIDADE SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 800 GR. - 01 UNIDADE PAPEL HIGIÊNICO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS COM 60MT CADA. - 01 UNIDADE DE SABONETE, EMBALAGEM DE 150 GR. - 01 UNIDADE DE DETERGENTE, EMBALAGEM DE 500 ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Sulina	AV IGUAÇU, 923	(46) 3242-1567/ (46) 8405-9017	auditec.assestec@gmail.com

12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	R\$ 142,60
--------------------	------------------------------	------------

Marca: Dalla,Euroçucar,Am..

Fabricante: Dalla,Euroçucar,Am..

Modelo: Dalla,Euroçucar,Am..

Descrição: ESTA BÁSICA, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: - 01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM COM 5 Kg. - 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM COM 5 KG. - 01 UNIDADE DE CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL, SACHÊ COM 200 GR. - 01 PACOTE DE SAL, EMBALAGEM COM 01 KG. - 01 POTE DE MARGARINA, EMBALAGEM COM 500 GR. - 02 UNIDADE DE OLEO DE SOJA 900 ML. - 01 PACOTE DE FUBÁ, EMBALAGEM COM 01 KG. - 01 PACOTE DE ARROZ, EMBALAGEM COM 05 KG. - 01 PACOTE DE MACARRÃO, EMBALAGEM COM 01 KG. - 02 PACOTE DE FEIJÃO, EMBALAGEM COM 01 KG. - 01 UNIDADE DE BOLACHA DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM COM 400 GR. - 01 UNIDADE DE BOLACHA SALGADA, EMBALAGEM COM 370 GR. - 01 UNIDADE DE FERMENTO QUIMICO LATA 100 GR. - 01 UNIDADE DOCE DE FRUTAS, SABOR VARIADO, EMBALAGEM COM 500 GR. - 01 UNIDADE SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 800 GR. - 01 UNIDADE PAPEL HIGIÊNICO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS COM 60MT CADA. - 01 UNIDADE DE SABONETE, EMBALAGEM DE 180 G. - 01 UNIDADE DE DETERGENTE, EMBALAGEM DE 500 ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São Miguel do Oeste	R DOM PEDRO II, 450	MOISES	(49) 3622-1248	moises_boss@hotmail.com

10.809.818/0001-03	IARA MARIA BASEGGIO LTDA	R\$ 144,50
--------------------	--------------------------	------------

Marca: catafesta

Fabricante: catafesta

Modelo: catafesta

Descrição: CESTA BÁSICA, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: - 01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM COM 5 Kg. - 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM COM 5 KG. - 01 UNIDADE DE CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL, SACHÊ COM 200 GR. - 01 PACOTE DE SAL, EMBALAGEM COM 01 KG. - 01 POTE DE MARGARINA, EMBALAGEM COM 500 GR. - 02 UNIDADE DE OLEO DE SOJA 900 ML. - 01 PACOTE DE FUBÁ, EMBALAGEM COM 01 KG. - 01 PACOTE DE ARROZ, EMBALAGEM COM 05 KG. - 01 PACOTE DE MACARRÃO, EMBALAGEM COM 01 KG. - 02 PACOTE DE FEIJÃO, EMBALAGEM COM 01 KG. - 01 UNIDADE DE BOLACHA DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM COM 400 GR. - 01 UNIDADE DE BOLACHA SALGADA, EMBALAGEM COM 370 GR. - 01 UNIDADE DE FERMENTO QUIMICO LATA 100 GR. - 01 UNIDADE DOCE DE FRUTAS, SABOR VARIADO, EMBALAGEM COM 500 GR. - 01 UNIDADE SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 800 GR. - 01 UNIDADE PAPEL HIGIÊNICO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS COM 60MT CADA. - 01 UNIDADE DE SABONETE, EMBALAGEM DE 180 G. - 01 UNIDADE DE DETERGENTE, EMBALAGEM DE 500 ML

Endereço:	Telefone:	Email:
R RUDOLFO RESER, 1064	(46) 9928-0368/ (46) 3534-1323	catasom2011@hotmail.com

11.399.644/0001-10	COMERCIAL FRANSOUZA EIRELI	R\$ 159,70
--------------------	----------------------------	------------



Relatório gerado no dia 28/11/2022 11:24:25 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: 8J6XM75CmQMLK6rUImNOaRSLOzXzcE%2bp4bRonk79AqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=8J6XM75CmQMLK6rUImNOaRSLOzXzcE%252bp4bRonk79AqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FABRICACAO PROPRIA

Fabricante: FABRICACAO PROPRIA

Modelo: UND

Descrição: CESTA BÁSICA, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: - 01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM COM 5 KG. - 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM COM 5 KG. - 01 UNIDADE DE CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL, SACHÊ COM 200 GR. - 01 PACOTE DE SAL, EMBALAGEM COM 01 KG. - 01 POTE DE MARGARINA, EMBALAGEM COM 500 GR. - 02 UNIDADE DE OLEO DE SOJA 900 ML. - 01 PACOTE DE FUBÁ, EMBALAGEM COM 01 KG. - 01 PACOTE DE ARROZ, EMBALAGEM COM 05 KG. - 01 PACOTE DE MACARRÃO, EMBALAGEM COM 01 KG. - 02 PACOTE DE FEIJÃO, EMBALAGEM COM 01 KG. - 01 UNIDADE DE BOLACHA DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM COM 400 GR. - 01 UNIDADE DE BOLACHA SALGADA, EMBALAGEM COM 370 GR. - 01 UNIDADE DE FERMENTO QUIMICO LATA 100 GR. - 01 UNIDADE DOCE DE FRUTAS, SABOR VARIADO, EMBALAGEM COM 500 GR. - 01 UNIDADE SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 800 G R. - 01 UNIDADE PAPEL HIGIÊNICO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS COM 60MT CADA. - 01 UNIDADE DE SABONETE, EMBALAGEM DE 180 G. - 01 UNIDADE DE DE TERGENTE, EMBALAGEM DE 500 ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Mangueirinha	R MARECHAL DEODORO, 108	(46) 3243-1578	comercialfransouza@hotmail.com

47.641.174/0001-05 OTIS DISTRIBUICAO LTDA

R\$ 199,90

Marca: DIVERSAS

Fabricante: OTIS

Modelo: CESTA BÁSICA

Descrição: CESTA BÁSICA, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: - 01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM COM 5 KG. - 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM COM 5 KG. - 01 UNIDADE DE CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL, SACHÊ COM 200 GR. - 01 PACOTE DE SAL, EMBALAGEM COM 01 KG. - 01 POTE DE MARGARINA, EMBALAGEM COM 500 GR. - 02 UNIDADE DE OLEO DE SOJA 900 ML. - 01 PACOTE DE FUBÁ, EMBALAGEM COM 01 KG. - 01 PACOTE DE ARROZ, EMBALAGEM COM 05 KG. - 01 PACOTE DE MACARRÃO, EMBALAGEM COM 01 KG. - 02 PACOTE DE FEIJÃO, EMBALAGEM COM 01 KG. - 01 UNIDADE DE BOLACHA DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM COM 400 GR. - 01 UNIDADE DE BOLACHA SALGADA, EMBALAGEM COM 370 GR. - 01 UNIDADE DE FERMENTO QUIMICO LATA 100 GR. - 01 UNIDADE DOCE DE FRUTAS, SABOR VARIADO, EMBALAGEM COM 500 GR. - 01 UNIDADE SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 800 G R. - 01 UNIDADE PAPEL HIGIÊNICO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS COM 60MT CADA. - 01 UNIDADE DE SABONETE, EMBALAGEM DE 180 G. - 01 UNIDADE DE DE TERGENTE, EMBALAGEM DE 500 ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	RUA IGUA, 907	(46) 3313-3210 / (0000) 0000-0000	redecor@centersupermercados.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 144,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR

Data: 14/10/2022 08:30

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, para distribuição a famílias em situação de vulnerabilidade social que são atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Refeições Industriais - Preparo / Distribuição - Cesta Básica 2- Grande- 01 UN-ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO- EMBALAGEM MINIMO 400GR.01 UN-AÇÚCAR CRISTAL – TIPO 1- EMBALAGEM DE 5 KG.01 UN-ARROZ BRANCO LONGO, FINO BENEFICIADO, AGULHINHA – TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5 KG.01 UN- BISCOITO DOCE – DIVERSOS SABORES (COCO, MAISENA, MARIA LEITE) EMBALAGEM MÍNIMO 740 GR01 UN- CAFÉ EM PÓ – CATEGORIA TRADICIONAL, EM PÓ, TORRADO E MOÍDO. MÍNIMO 500GR01 UN- FARINHA DE TRIGO ESPECIAL-TIPO1 – Emb. 5KG01 UN-FEIJÃO IN NATURA PRETO – TIPO 1- Emb. 1 KG01 UN- FUBÁ DE MILHO – EMBALAGEM 1KG04 UN- GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS– Emb. 35GR01 UN-LEITE EM PÓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR – EMBALAGEM 400 GR02 UN-MACARRÃO DE SEMOLA - TIPO PARAFUSO – EMBALAGEM 500GR01 UN- ÓLEO DE SOJA REFINADO – EMB. 900ML01 UN- SAL – EMBALAGEM 1 KG01 UN- SABÃO EM PÓ – EMBALAGEM MÍNIMO 800G

Identificação: NºPregão:652022 / UASG:987979

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CatSer: 5320 - REFEICOES INDUSTRIAIS - PREPARO / DISTRIBUICAO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.191.505/0001-68 ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 143,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 01 UN- ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO- EMBALAGEM DE 400GR; NUTRINGA 01 UN- AÇÚCAR CRISTAL – TIPO 1- EMBALAGEM DE 5 KG; DOCE SUCAR 01 UN- ARROZ BRANCO LONGO, FINO BENEFICIADO, AGULHINHA – TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5 KG; TAIPAN 01 UN- BISCOITO DOCE – DIVERSOS SABORES (COCO, MAISENA, MARIA LEITE) EMBALAGEM MÍNIMO 740 GR; PICININI 01 UN- CAFÉ EM PÓ – CATEGORIA TRADICIONAL, EM PÓ, TORRADO E MOÍDO. COM NO MÍNIMO 500GR; CAMPO FORTE 01 UN- FARINHA DE TRIGO ESPECIAL-TIPO1 – EMBALAGEM 5KG; PRIMOR 01 UN- FEIJÃO IN NATURA PRETO – TIPO 1- EMBALAGEM 1 KG; IDEAL 01 UN- FUBÁ DE MILHO – EMBALAGEM 1KG; SILOTI 04 UN- GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS– EMBALAGEM 35GR; LA REND 01 UN- LEITE EM PÓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR – EMBALAGEM 400 GR; DANKY 02 UN- MACARRÃO DE SEMOLA TIPO PARAFUSO - EMBALAGEM 500GR; NINFA 01 UN- ÓLEO DE SOJA REFINADO – EMBALAGEM 900ML; COAMO 01 UN- SAL – EMBALAGEM 1 KG; 5 ESTRELA 01 UN- SABÃO EM PÓ – EMBALAGEM MÍNIMO 800G CLASS



Relatório gerado no dia 28/11/2022 11:24:25 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: Bj6XM75CmQfMLK6rUImNOaRSLOZzZcE%2bp4bRonk79lAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQfMLK6rUImNOaRSLOZzZcE%252bp4bRonk79lAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 6

0026

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:
PR

Cidade:
Cascavel

Endereço:
R ACELINO DE ALMEIDA, 385

Telefone:
(45) 3226-9834

08.909.875/0001-12 PRIELE REPRESENTACOES LTDA

R\$ 144,79

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Cesta Básica 2- Grande- 01 UN-ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO- EMBALAGEM MINIMO 400GR. 01 UN-AÇÚCAR CRISTAL – TIPO 1- EMBALAGEM DE 5 KG. 01 UN- ARROZ BRANCO LONGO, FINO BENEFICIADO, AGULHINHA – TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5 KG. 01 UN- BISCOITO DOCE – DIVERSOS SABORES (COCO, MAISENA, MARIA LEITE) EMBALAGEM MÍNIMO 740 GR 01 UN- CAFÉ EM PÓ – CATEGORIA TRADICIONAL, EM PÓ, TORRADO E MOÍDO. MÍNIMO 500GR 01 UN-FARINHA DE TRIGO ESPECIAL-TIPO1 – Emb. 5KG 01 UN-FEIJÃO IN NATURA PRETO – TIPO 1- Emb. 1 KG 01 UN- FUBÁ DE MILHO – EMBALAGEM 1KG 04 UN-GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS– Emb. 35GR 01 UN-LEITE EM PÓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR – EMBALAGEM 400 GR 02 UN-MACARRÃO DE SEMOLA - TIPO PARAFUSO – EMBALAGEM 500GR 01 UN- ÓLEO DE SOJA REFINADO – EMB. 900ML 01 UN- SAL – EMBALAGEM 1 KG 01 UN- SABÃO EM PÓ – EMBALAGEM MÍNIMO 800G

Estado:
GO

Cidade:
Goiania

Endereço:
R MARACAJA, SN

Telefone:
(62) 3942-5560

Email:
contato@modeloorgcontabil.com.br

32.801.584/0001-90 LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 144,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 01 UN-ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO- EMBALAGEM MINIMO 400GR. (MARCA: LA REND) 01 UN-AÇÚCAR CRISTAL – TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5 KG. (MARCA: DOCE SUCAR) 01 UN- ARROZ BRANCO LONGO, FINO BENEFICIADO, AGULHINHA – TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5 KG. (MARCA: TAIPAN) 01 UN- BISCOITO DOCE – DIVERSOS SABORES (COCO, MAISENA, MARIA LEITE) EMBALAGEM MÍNIMO 740 GR (MARCA: PARATI) 01 UN- CAFÉ EM PÓ – CATEGORIA TRADICIONAL, EM PÓ, TORRADO E MOÍDO. MÍNIMO 500GR (MARCA: FRUTO DE MINAS) 01 UN-FARINHA DE TRIGO ESPECIAL-TIPO1 – Emb. 5K G (MARCA: BADOTTI) 01 UN-FEIJÃO IN NATURA PRETO – TIPO 1- Emb. 1 KG (MARCA: SARAIVA) 01 UN- FUBÁ DE MILHO – EMBALAGEM 1KG (MARCA: SILOTI) 04 UN-GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS– Emb. 35GR (MARCA: LA REND) 01 UN-LEITE EM PÓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR – EMBALAGEM 400 GR (MARCA: AURORA) 02 UN-MACARRÃO DE SEMOLA - TIPO PARAFUSO – EMBALAGEM 500GR (MARCA: PARATI) 01 UN- ÓLEO DE SOJA REFINADO – EMB. 900ML (MARCA: COAMO) 01 UN- SAL – EMBALAGEM 1 KG (MARCA: 5 ESTRELAS) 01 UN- SABÃO EM PÓ – EMBALAGEM MÍNIMO 800G (MARCA: CLASS)

Estado:
PR

Cidade:
Cascavel

Endereço:
R SUICA, 2050

Telefone:
(45) 9984-1818

16.827.414/0001-29 CARDOSO & GELLER LTDA

R\$ 144,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO- EMBALAGEM MINIMO 400GR.MERILU 01 UN-AÇÚCAR CRISTAL – TIPO 1- EMBALAGEM DE 5 KG. DOCE SUCAR 01 UN- ARROZ BRANCO LONGO, FINO BENEFICIADO, AGULHINHA – TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5 KG. COROA 01 UN- BISCOITO DOCE – DIVERSOS SABORES (COCO, MAISENA, MARIA LEITE) EMBALAGEM MÍNIMO 740 GR NINFA 01 UN- CAFÉ EM PÓ – CATEGORIA TRADICIONAL, EM PÓ, TORRADO E MOÍDO. BALAIÓ MÍNIMO 500GR 01 UN-FARINHA DE TRIGO ESPECIAL-TIPO1 – Emb. 5KG MARGARIDA 01 UN-FEIJÃO IN NATURA PRETO – TIPO 1- Emb. 1 K G IDEAL 01 UN- FUBÁ DE MILHO – EMBALAGEM 1KG SINHA 04 UN-GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS– Emb. 35GR BRETZKG 01 UN-LEITE EM PÓ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR – EMBALAGEM 400 GR CCG 02 UN-MACARRÃO DE SEMOLA - TIPO PARAFUSO – EMBALAGEM 500GR JOIA 01 UN- ÓLEO DE SOJA REFINADO – EMB. 900ML COAMO 01 UN- SAL – EMBALAGEM 1 KG 01 CLIPPER UN- SABÃO EM PÓ – EMBALAGEM MÍNIMO 800G KLIP

Estado:
PR

Cidade:
Toledo

Endereço:
AV JOSE JOAO MURARO, 338

Nome de Contato:
FRANCIELE GELLER

Telefone:
(45) 3054-8875

Email:
toledo@menegari.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 168,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Data: 15/06/2022 09:00

Objeto: Aquisição de CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Armazenamento / guarda / conservação / distribuição - merca-doria , bens , alimento , objetos - CESTAS BÁSICAS - Compostas por alimentos :

Identificação: NºPregão:1062022 / UASG:987885

Achocolatado em pó, Açúcar refinado branco, Arroz parboilizado, Biscoito salgado, Biscoito doce, Café em pó, Farinha de trigo, Feijão preto, Fubá amarelo, Leite integral em pó, Macarrão, Molho de tomate, Óleo de soja, Sardinha em óleo. Conforme descritivo do Anexo I do Edital.

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/07/2022 10:27

CatSer: 17167 - ARMAZENAMENTO / GUARDA / CONSERVACAO / DISTRIBUICAO - MERCA-DORIA , BENS , ALIMENTO , OBJETOS

Homologação: 22/07/2022 16:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.100

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

72.131.402/0001-36 VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

R\$ 148,29

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ACHOCOLATADO 8 VITAMINAS - marca - LAREND - AÇÚCAR REFINADO - marca - ALTO ALEGRE - ARROZ PARBOILIZADO - TIPO-1 - marca - CHINES - BISCOITO AGUA E SAL - marca - PICCININI - BISCOITO MAIZENA - marca - PICCININI - CAFE EXTRA FORTE - marca - CEREJA - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - marca - ANNIELA - FEIJAO PRETO - marca - RESERVA - FUBA AMARELO - marca - SILOTI - LEITE EM PO INTEGRAL INST (ferro e vitamina) - marca - DANKY - MACARRAO ESPAGUETE C/ OVOS - marca - QDELICIA - MOLHO DE TOMATE - marca - BONARE - ÓLEO DE SOJA - marca - COAMO - SARDINHA EM OLEO - marca - SOMAG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Mandirituba	R FRANCISCO PORTES, 1105	JULIANA	(41) 3273-6234	vendas@villascestas.com.br

08.903.201/0001-00 P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

R\$ 168,06

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CESTA BÁSICA 02 MARCA: DIVERSOS VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Fazenda Rio Grande	R RIO EUFRATES, 317	Fernando Henrique	(41) 3075-7199	pas.lici@hotmail.com

39.649.812/0001-06 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

R\$ 188,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CESTAS BÁSICAS - Compostas por alimentos : Achocolatado em pó, Açúcar refinado branco, Arroz parboilizado, Biscoito salgado, Biscoito doce, Caf é em pó, Farinha de trigo, Feijão preto, Fubá amarelo, Leite integral em pó, Macarrão, Molho de tomate, Óleo de soja, Sardinha em óleo. Conforme descritivo do Anexo I do Edital. MARCA: Diversas - CONFORME PROPOSTA ANEXO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Planalto Alegre	R DO COMERCIO, S/N	SETOR (VENDAS)	(49) 3335-0560	logisticamc39@gmail.com





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 03/11/2022 10:24:37

[Acessar a fonte aqui](#)





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 20.962.892/0001-19, com sede à RUA OSCAR POMMER, 78 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representado pelo Administrador o Sr. ELIAS RAFAEL FRITZEN, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 9.353.355-0, e do CPF sob n.º 009.815.399-47, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto/PR, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 036/2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresas para aquisição de fraldas para uso nos CMEI'S, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO RN fralda respirável, com revestimento interno suave. fecho fácil esticadinho. toque de algodão extra macio. Barreiras antivazamento. Gel super absorvente. Hipoalergênica e testada dermatologicamente Sistema antivazamento nas laterais e parte	MILI	UN	18.000	1,42	25.560,00

Boni

Carla

J

so



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>superior. Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Fralda estampada Devem estar as fraldas com no máximo 80 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Máximo 6 kg Pacote fechado Marca de referência Pampers, Huggies, cremer.</p>					
01	02	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO G fralda respirável, com revestimento interno suave. fecho fácil esticadinho. toque de algodão extra macio. Barreiras antivazamento. Gel super absorvente.] Hipoalergênica e</p>	MILI	UN	18.000	1,07	19.260,00

30m. para 6 2



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		testada dermatologicamente Sistema antivazamento nas laterais e parte superior. Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Fralda estampada Devem estar as fraldas com no máximo 80 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Máximo 9 à 12,5 kg. Marca de referência Pampers, Huggies e cremer.					
01	03	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO EXG fralda respirável, com revestimento interno suave. fecho fácil esticadinho. toque de algodão extra macio.	MILI	UN	14.000	1,03	14.420,00

30ri para e

to



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Barreiras antivazamento. Gel super absorvente.] Hipoalergênica e testada dermatologicamente Sistema antivazamento nas laterais e parte superior. Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Fralda estampada Devem estar as fraldas com no máximo 80 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. de 12 à 15 kg Marca de referência Pampers, Huggies, cremer.					
TOTAL						59.240,00

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições

30/11

Carla G

[Handwritten signature]

4

0033



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ **59.240,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

30/11/2022 Carla J



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

A- A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua Paraná, nº 1571, centro, telefone 46-3555-1641 ou em local escolhido pela Secretária de Educação, em 10 (dez) dias corridos após o recebimento da solicitação emitida pela Secretaria Solicitante, nos termos do subitem seguinte;

B- O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
- c) Quantidade e tamanho (quando necessário) dos itens;
- d) Local e prazo de entrega dos itens;
- e) Assinatura do(a) Secretário(a) municipal responsável;

C- No momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do material, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

D- Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

E- A contratada compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração;
- b) Houver na entrega, produtos rasgados, deteriorados, etc.

F- Deverá a vencedora Entregar as fraldas em embalagem plástica lacrada, onde conste informações como marca, tamanho, peso mínimo e máximo de uso, data e local de fabricação, composição, descrição do produto ser hipoalergênico, testado dermatologicamente, quantidade de fraldas em cada embalagem (cabe destacar que cada embalagem deve conter no máximo 80 fraldas embaladas).

G- Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.

H- Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

I- O(s) objeto(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.

30/11/2011 Carla J. 6



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

J- No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

K- Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.

L- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

M- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

N- A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01270	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não manter a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

30/11/2011
para 6

7

0036



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

30/11/2011
Carla J

8

8

0037



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

30^{ma} feira de

9



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 - Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Boni Carla

[Handwritten signature]

10

0039



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, 17 de maio de 2022.

Luiz C. Boni

CONTRATANTE

Elia Z. Zúñiga

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Signature]

Carla F. M. Sturm

RECEBIDO

Carla Fatima Mombach Sturm

Ederson A. Kobs
Secretário de Planejamento
e Supervisão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 40.087.572/0001-74, com sede à Rua Publio Pimentel, 2213, SL 01, Santa Cruz, Cascavel, PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 4902862-8, e do CPF sob n.º 524.576.569-15, residente e domiciliado, na Cidade de Cascavel, PR., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 036/2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresas para aquisição de fraldas para uso nos CMEI'S, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO M fralda respirável, com revestimento interno suave. fecho fácil esticadinho. toque de algodão extra macio. Barreiras antivazamento. Gel super absorvente.] Hipoalergênica e testada dermatologicament e.	CREME R	UN	22.000	1,03	22.660,00

Luiz Carlos Boni

[Handwritten signature]

1

0041



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>Sistema antivazamento nas laterais e parte superior. Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Fralda estampada. Devem estar as fraldas com no máximo 80 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Máximo 6 à 9,5 kg Com no mínimo 22 fraldas por pacote Marca de referência Pampers, Huggies e cremer.</p>					
TOTAL						22.660,00

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições

Carlo Zoni

[Handwritten signature]

2

0042



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 22.660,00 (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Carlo Zoni

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

A- A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua Paraná, nº 1571, centro, telefone 46-3555-1641 ou em local escolhido pela Secretária de Educação, em 10 (dez) dias corridos após o recebimento da solicitação emitida pela Secretaria Solicitante, nos termos do subitem seguinte;

B- O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
- c) Quantidade e tamanho(quando necessário) dos itens;
- d) Local e prazo de entrega dos itens;
- e) Assinatura do(a) Secretário(a) municipal responsável;

C- No momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do material, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

D- Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

E- A contratada compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração;
- b) Houver na entrega, produtos rasgados, deteriorados, etc.

F- Deverá a vencedora Entregar as fraldas em embalagem plástica lacrada, onde conste informações como marca, tamanho, peso mínimo e máximo de uso, data e local de fabricação, composição, descrição do produto ser hipoalergênico, testado dermatologicamente, quantidade de fraldas em cada embalagem (cabe destacar que cada embalagem deve conter no máximo 80 fraldas embaladas).

G- Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.

H- Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

I- O(s) objeto(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.

Carlo

30 N.

dw



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

J- No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

K- Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.

L- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

M- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

N- A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01270	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Carlo 30 N.
[Assinatura] 5



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

Carlo

30 Ni

[Handwritten signature]

6



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

Carla

30/11

[Assinatura] 7

0047



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 - Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Carla

BONI

[Assinatura]

8

0048



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, 17 de maio de 2022.

Luiz E. Boni
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

Ederson A. Kobs
Secretário de Planejamento
e Supervisão

gov.br Documento assinado digitalmente
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
Data: 18/05/2022 18:14:04-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Carla F. M. Sturm
Carla F. Mombach Sturm
RG: 6.772.151-9
CPF: 027.056.719-43



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 43.882.979/0001-81, com sede à Rua Belém, 2470, Centro, Realeza/PR, neste ato representada pela Administradora a Sra. JANE MARIA COMIRAN, brasileira, comerciante, portadora do CPF sob n.º 026.166.469-78, residente e domiciliada, na Cidade de Realeza/PR, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 036/2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresas para aquisição de fraldas para uso nos CMEI'S, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO P fralda respirável, com revestimento interno suave. fecho fácil esticadinho. toque de algodão extra macio. Barreiras antivazamento. Gel super absorvente.] Hipoalergênica e testada dermatologicament e.Sistema antivazamento nas laterais e parte	PHANT ER	UN	22.000	0,70	15.400,00

Roba

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>superior. Aloe vera. Elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas que não apertem ou marquem a pele. Composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Deve ser fabricada com componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Fralda estampada Devem estar as fraldas com no máximo 80 unidades por pacote, acondicionadas em embalagem plástica lacrada com informações do produto. Máximo 5 à 7,5 kg Marca de referência Pampers, Huggies, cremer.</p>					
TOTAL						15.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Carla

30/11

[Handwritten signature]

2

0051



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;

Carla Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

A- A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua Paraná, nº 1571, centro, telefone 46-3555-1641 ou em local escolhido pela Secretária de Educação, em 10 (dez) dias corridos após o recebimento da solicitação emitida pela Secretaria Solicitante, nos termos do subitem seguinte;

B- O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
- c) Quantidade e tamanho (quando necessário) dos itens;
- d) Local e prazo de entrega dos itens;
- e) Assinatura do(a) Secretário(a) municipal responsável;

C- No momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do material, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

D- Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

E- A contratada compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração;
- b) Houver na entrega, produtos rasgados, deteriorados, etc.

F- Deverá a vencedora Entregar as fraldas em embalagem plástica lacrada, onde conste informações como marca, tamanho, peso mínimo e máximo de uso, data e local de fabricação, composição, descrição do produto ser hipoalergênico, testado dermatologicamente, quantidade de fraldas em cada embalagem (cabe destacar que cada embalagem deve conter no máximo 80 fraldas embaladas).

G- Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.

H- Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

I- O(s) objeto(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.

J- No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três)

Paulo Zoni

to 4



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

K- Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.

L- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

M- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

N- A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01270	07.121.12.365.1201.2045	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Carlo

30/11

[Handwritten signature]

5

0054



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

para 30 mi

60

6

0055



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

Handwritten signatures and initials:
pala 30M 7



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 - Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente

Paula Zoni

da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, 17 de maio de 2022.

JANE MARIA

COMIRAN:026166469

78

Assinado de forma digital por JANE MARIA
COMIRAN:02616646978
DN: cn=JANE MARIA, ou=COMAC SOLUTIONS Multiplo vs.
ou=20180757000196, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=JANE MARIA COMIRAN:02616646978
Dados: 2022.05.17 16:30:46 -03'02'

Luiz C. Boni

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

Ederson A. Kobs
Secretário de Planejamento
e Supervisão

[Handwritten signature]

RECEBIDO
Carla Fatma Mombach Sturm

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022**

Aos dois três do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, e equipe de apoio CEZAR AUGUSTO SOARES designados conforme Portaria nº 123/2022 de 21 de junho de 2022, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR, tendo como valor máximo a importância R\$ 683.861,75 (Seiscentos e oitenta e três mil e oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, o Sr. Amarildo Paim Henrique, **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, o Sr. Edisson Luiz Schiticoski, **SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP**, a Sra. Joslei Maristela Hartmann, **ITAMAR MAURI MULLER – ME**, o Sr. Itamar Mauri Muller, **VOCIR OTAVIO FERNANDES E CIA LTDA**, a Sra. Mayara Fernandes, **SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME**, o Sr. Paulo Martinkoski, **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**, o Sr. Dirlei José Paloschi. Dando continuidade, a Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedoras as empresas subsequentes:

BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	7	AROMATIZADOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES PARA AMBIENTE, em forma de aerossol, fragrância agradável,		glamour	UN	700,00	7,64	5.348,00

		não contendo clorofluorcarbono-cfc (inofensivo à camada de ozônio). Registro no ministério da saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 400ml.						
2	33	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL - age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Composição: associação de tensoativos não iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência lavanda/floral e veículo aquoso. Galão capacidade mínima de 5 litros. Diluição mínima: 1:20. Com registro na ANVISA.		siprolimp	UN	600,00	8,80	5.280,00
2	35	DETERGENTE DESENGORDURANTE AMONÍACAL, limpador para sujeira pesada, com ação desengordurante com enxágue para pisos, com alto poder de remoção de óleos e gorduras(fogões, coifas, sugar e outros) e, em ladrilhos e outros pisos encerados ou outros acabamentos. anula cheiro de gordura e fritura. 'Ideal para limpeza pesada. faixa de concentração para o uso: de 1,0 a 5,0% (de 10 a 50 ml por litro de água). aspecto: líquido; ph 10,0 – 11,5; composição química: tensoativo aniônico, amônia, alcalinizante e sequestrante, princípio ativo: dodecilbenzeno sulfonato de sódio (nº cas 25155 – 30 - 0) 4,0 – 7,0%. embalagem:		siprolimp	UN	400,00	35,50	14.200,00

		bombona de 5 litros.						
2	44	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23 mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Pacote com 3 unidades. O produto deve possuir características de desempenho e durabilidade iguais ou superiores ao produto da marca scotch-brite, fabricante 3m comprovado por laudo expedido por laboratório habilitado.		expoflora	PCTE	2.600,00	2,26	5.876,00
2	60	LIXEIRA em polietileno com capacidade para 60 litros com tampa.		arqplast	UN	30,00	60,70	1.821,00
2	62	LIXEIRA, material polietileno, capacidade 80 litros, com tampa, formato cilíndrico.		arqplast	UN	30,00	80,80	2.424,00
2	75	PAPEL, TOALHA, em bobina, cor branca, largura mínima 20cm, comprimento mínimo 100m, com variação em ate - 2% (menos dois por cento), sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gofrado), 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado. Embalagem: contendo informações sobre o produto e o fabricante, sendo todos os dizeres em língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Cada fardo com 12 pacotes contendo 02 unidades.		tropicos	FRD	500,00	55,00	27.500,00
2	85	RODO DE ESPUMA com cabo utilizado para limpeza de azulejos, pisos		bach	UN	200,00	12,55	2.510,00

		rústicos, paredes, forros em alvenaria. Espuma com alta resistência. Base em madeira com espuma grampeada largura:40 cm, densidade da espuma : média						
2	90	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO - sabonete antisséptico para higiene das mão . Limpeza e assepsia das mãos com eficácia contra um amplo espectro de micro-organismos (staphylococcus aureus, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, e salmonella choleraesuis). Faixa de concentração para o uso: puro. Aspecto: líquido viscoso; ph 6,0 – 8,0; composição química: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, tensoativo anfótero e agente bactericida; princípio ativo: triclosan (nº cas 3380-34-5) 0,3 – 0,5%. Embalagem com 5 litros.		hyge	UN	400,00	22,45	8.980,00
2	92	SACO DE LIXO AZUL, não transparente, capacidade de 100 litros, medindo 75 cm (largura) x 1,05 cm (altura mínima), fabricados com resinas termoplásticas de alta resistência, compatível com a sua capacidade para acondicionamento de resíduos comuns, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT. nbr 9190/9191/13055/13056 apresentado em rolo com 25 unidades.		ecoo	RL	1.500,00	8,10	12.150,00
2	93	SACO DE LIXO AZUL, não transparente, capacidade de 15 litros, medindo 39 cm (largura) x 58 cm (altura mínima), fabricados com resinas termoplásticas de alta		ecoo	RL	1.500,00	8,10	12.150,00

		resistência, compatível com a sua capacidade para acondicionamento de resíduos comuns, devendo estar em conformidade com as normas da abnt. nbr 9190/9191/13055/13056 apresentado em rolo com 50 unidades.						
2	94	SACO DE LIXO AZUL, não transparente, capacidade de 30 litros, medindo 59 cm (largura) x 62 cm (altura mínima), fabricados com resinas termoplásticas de alta resistência, compatível com a sua capacidade para acondicionamento de resíduos comuns, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT. nbr 9190/9191/13055/13056 apresentado em rolo com 50 unidades.		ecoo	RL	1.500,00	8,10	12.150,00
2	95	SACO DE LIXO AZUL, não transparente, capacidade de 50 litros, medindo 63 cm (largura) x 80 cm (altura mínima), fabricados com resinas termoplásticas de alta resistência, compatível com a sua capacidade para acondicionamento de resíduos comuns, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT. nbr 9190/9191/13055/13056 apresentado em rolo com 50 unidades.		ecoo	RL	1.500,00	8,10	12.150,00
2	111	LENÇO UMEDECIDO - material não tecido, dimensões cerca de 15 x 20 cm, componentes c/ emoliente, isento de álcool, característica adicional hipoalérgico, tipo uso descartável, uso infantil, embalagem com 48 lenços.		use	CX	1.000,00	5,80	5.800,00
2	118	SACOS PARA LIXO de 100L com espessura de 0,12 micras ou 60 micras.		ecoo	UN	5.000,00	2,02	10.100,00

		Reforçado.						
2	126	Álcool etílico 70% em gel frasco 500 ml		siprolimp	UN	1.000,00	6,47	6.470,00
TOTAL								144.909,00
DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇÚCAR CRISTAL pacote com 5 kg contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.	EUROÇUCAR		UN	900,00	17,70	15.930,00
2	2	ÁGUA SANITÁRIA uso doméstico, embalagem plástica, resistente, tampa com lacre p/ permitir uma boa vedação da embalagem. Composição: hipoclorito de sódio e água; teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p, cor levemente amarelo-esverdeada. na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade do produto e registro na ANVISA e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação vigente. Embalagem contendo 5.000ml	JASMINE		UN	1.000,00	8,45	8.450,00
2	5	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, concentrado, perfumado composição: sal de amônio, coadjuvante, fragrância, corante e água. Embalagem de 2 litros, com tampa abre e fecha de rosquear. na embalagem deverá	SIPROLIMP		UN	500,00	4,00	2.000,00

		<p>conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, modo de usar, advertências e número de registro junto à ANVISA.</p> <p>Semelhante à marca ipê.</p>						
2	19	<p>CERA TIPO LÍQUIDA. Aplicação pisos cerâmicos, mármore e Paviflex cor VERMELHA frasco de 750 ml. A embalagem deve conter externamente dados de identificação procedência número do lote validade e número de registro no ministério da saúde.</p>	GIOCA		UN	200,00	5,00	1.000,00
2	20	<p>CERA TIPO LÍQUIDA. Aplicação pisos cerâmicos, mármore e Paviflex cor AMARELA frasco de 750 ml. A embalagem deve conter externamente dados de identificação procedência número do lote validade e número de registro no ministério da saúde.</p>	GIOCA		UN	200,00	5,00	1.000,00
2	23	<p>CESTO PARA LIXO confeccionado em plástico, telado, formato cilíndrico,</p>	ARQUEPLA ST		UN	50,00	7,19	359,50
2	24	<p>CESTO PARA LIXO confeccionado em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa basculante, alta resistência, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 20 litros</p>	ARQUEPLA ST		UN	50,00	25,50	1.275,00
2	25	<p>CESTO PARA LIXO confeccionado em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa basculante, alta resistência, com identificação do produto e marca do</p>	ARQUEPLA ST		UN	50,00	53,50	2.675,00

		fabricante, capacidade para 80 litros.						
2	26	CESTO PARA LIXO confeccionado em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa basculante, alta resistência, com identificação do produto e marca do fabricante, capacidade para 100 litros.	ARQUEPLAST		UN	50,00	80,00	4.000,00
2	28	COPO DESCARTÁVEL, de polipropileno, com capacidade mínima de 180 ml, acondicionados em mangas/pacotes. cada manga/pacote deve conter 100 (cem) copos, peso mínimo 198 gramas, as mangas não devem estar violadas e deverão estar protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230, e capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com nbr 14.865, nbr 13230 da ABNT. Acondicionados em caixas contendo 25 mangas/pacotes de 100 unidades.	COPO SUL		CX	150,00	120,00	18.000,00
2	29	COPO DESCARTÁVEL, de polipropileno, com capacidade mínima de 50 ml, acondicionados em mangas/pacotes. Cada manga/pacote deve conter 100 (cem) copos, peso mínimo	ORLEPLAST		CX	50,00	100,00	5.000,00

		198 gramas, as mangas não devem estar violadas e deverão estar protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230, e capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com nbr 14.865, nbr 13230 da ABNT. Acondicionados em caixas contendo 50 mangas/pacotes de 100 unidades.						
2	34	DETERGENTE ÁCIDO CONCENTRADO: Limpador ácido altamente concentrado com alto poder de limpeza de sujidades e incrustações inorgânicas em veículos em geral. Limpeza, desincrustação e conservação da veículo com responsabilidade ambiental. Frascos com 5 litros.	JASMINE		UN	500,00	15,00	7.500,00
2	36	DETERGENTE MULTIUSO recomendado para a limpeza geral na copa e cozinha remove com facilidade gorduras, animais, vegetais e minerais. ação desengordurante, excelente resultado em sujeiras de fácil	JASMINE		UN	500,00	14,00	7.000,00

		remoção. o produto já vem pronto para uso facilitando o uso no dia-a-dia, com ph neutro e alto poder de limpeza, excelente poder de remoção de gorduras. Frascos de 5 litros.						
2	37	<p>DETERGENTE NEUTRO</p> <p>recomendado para a limpeza geral na copa e cozinha, remove com facilidade gorduras animais, vegetais e minerais. ação desengordurante, excelente resultado em sujeiras de fácil remoção o produto já vem pronto para uso facilitando o uso no dia-a-dia, com ph neutro e alto poder de limpeza, excelente poder de remoção de gorduras. Detergente de aspecto líquido viscoso, indicado para lavagem de louças, talheres, copos e utensílios de cozinha em geral. embalado em Frasco plástico transparente de 5 litros. composição: componente ativo / tensoativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio) e glicerina; coadjuvantes: conservantes, sequestrante, espessantes, corantes, fragrância e veículo. deve possuir nº de notificação da anvisa/ms impresso no rótulo. o produto deve possuir as seguintes características: ph entre 6,5 e 7,5; viscosidade de 300 cp a 500 cp; matéria ativa aniônica entre 8,0% e 10,0%, baseado nas características do produto referência ypê,</p>	JASMINE		UN	1.000,00	13,50	13.500,00

		da fabricante química amparo Ltda., comprovadas por laudo técnico expedido por laboratório idôneo registrado junto à ANVISA						
2	40	ESCOVA PARA LIMPEZA, oval, uso geral, base em polipropileno, resistente, medindo no mínimo 12 cm de comprimento e cerdas de nylon medindo no mínimo 1,0 cm de altura.	MILEVA		UN	200,00	2,60	520,00
2	41	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. Material: cabo e base em polipropileno, cerdas em nylon sintético ou polipropileno. Cerdas: comprimento mínimo (saliente) de 12cm e espessura média de 0,60mm, com fixação firme e resistente ao cabo. Cabo: altura 18cm. para uso de limpeza de vaso sanitário.	MILEVA		UN	100,00	6,50	650,00
2	47	FÓSFORO DE MADEIRA; apresentado na forma de palito; caixa com 200 palitos; tamanho extralongo, mínimo 10cm comprimento; embalado em material que garanta a integridade do produto; com certificação compulsória Inmetro.	PARANA		CX	150,00	3,59	538,50
2	56	LIMPA CARPETE E TAPETE com 500ml, produto especial para limpeza de carpetes e tapetes. Além de limpar, amaciar, perfumar e traz vida as cores. Promove uma incrível remoção de manchas difíceis, como ovo, amora, morango e uva.	SIPROLIMP		UN	100,00	9,90	990,00
2	58	LIXEIRA em polietileno com capacidade para 15 litros com tampa e pedal formato cilíndrico.	INJEPLAST		UN	30,00	22,00	660,00

2	59	LIXEIRA em polietileno com capacidade para 30 litros com tampa e pedal formato cilíndrico.	INJEPLAST		UN	40,00	35,00	1.400,00
2	61	LIXEIRA em polietileno com capacidade para 9 litros com tampa e pedal formato cilíndricos.	INJEPLAST		UN	30,00	22,00	660,00
2	64	LUVAS PARA LIMPEZA em borracha de látex nitrílico com revestimento interno com flocos de algodão superfície externa antiderrapante resistentes à água, resistentes à ácidos em baixa concentração e à álcalis em baixa concentração, resistente a perfuração, rasgamento, corte e abrasão. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Embalagem plástica contendo 1 par. deve possuir nº de ca impresso e válido. Tamanho grande. (g)	DANY		UN	1.000,00	3,88	3.880,00
2	65	LUVAS PARA LIMPEZA em borracha de látex nitrílico com revestimento interno com flocos de algodão superfície externa antiderrapante resistentes à água, resistentes à ácidos em baixa concentração e à álcalis em baixa concentração, resistente a perfuração, rasgamento, corte e abrasão. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Embalagem plástica contendo 1 par. deve possuir nº de ca impresso e válido. Tamanho médio(m).	DANY		UN	1.000,00	3,88	3.880,00
2	66	LUVAS PARA LIMPEZA em borracha de látex nitrílico com revestimento interno	DANY		UN	1.000,00	3,88	3.880,00

		com flocos de algodão superfície externa antiderrapante resistentes à água, resistentes à ácidos em baixa concentração e à álcalis em baixa concentração, resistente a perfuração, rasgamento, corte e abrasão. deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. embalagem plástica contendo 1 par. deve possuir nº de CA impresso e válido. Tamanho pequeno(p).						
2	70	PALITO DE DENTE de madeira; no formato roliço e pontiagudo; medindo 65x2,0mm; embalagem paliteiro de papelão c/ 100 unidades.	FIAT LUX		CX	500,00	0,64	320,00
2	71	PANO DE PRATO LISO COR BRANCA - material 100% algodão, alvejado, com b bordas com acabamento com barra, alta absorção, dimensões aproximadas: comprimento 65 cm, largura 45 cm.	FLABOM		UN	500,00	3,59	1.795,00
2	74	PAPEL HIGIÊNICO, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com variação em ate +/- 2% (dois por cento), 100% fibras celulósicas, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, grafado (com relevo), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor. embalagem contendo	SIRIUS		FRD	500,00	62,00	31.000,00

		<p>informações sobre o produto e o fabricante, sendo todos os dizeres em língua portuguesa (brasil).</p> <p>critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição.</p> <p>Pacote com no mínimo 4 rolos – fardo com no mínimo 16 pacotes.</p>						
2	77	<p>PILHA ALCALINA MÉDIA C, para uso geral e diário. A pilha alcalina possui potência confiável e prolongada. Sua química e seu design aperfeiçoados garantem o melhor desempenho em equipamentos de uso geral, além de proporcionar uma vantajosa relação custo-benefício, em comparação a outras pilhas alcalinas e às pilhas comuns de zinco-carbono.</p> <p>KIT COM 2 UNIDADES CADA</p>	ELGIN		KIT	50,00	5,39	269,50
2	83	<p>RODO COM CABO DE MADEIRA plastificado, com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento suporte de madeira medindo aproximadamente 80 cm com borracha dupla. Utilização piso ou qualquer superfície lisa com reforço.</p>	LOCATELI		UN	150,00	12,00	1.800,00
2	98	<p>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER. Material: polietileno. Capacidade: 3 kg. Rolo com 100 unidades.</p>	GIOPACK		RL	80,00	3,85	308,00
2	99	<p>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER.</p>	GIOPACK		RL	80,00	5,68	454,40

		Material: polietileno. Capacidade: 5 kg. Rolo com 100 unidades.						
2	119	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA DE ACIONAMENTO NO PEDAL, resistente, com proteção contra raios solares uv, capacidade: 50l dimensões aproximadas: comprimento: 46,7 cm x largura 35 cm x altura 59cm Lixeiras 50L com pedal e tampa em plástico rígido: Lixeira 50 litros com pedal metálico, fabricada em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebizada na tampa. Medida Externa aproximada de 71,0x44,5x37,0(alt. x lar x prof.) Medida Interna aproximada :60,0x39,0x24,0 (alt. x lar x prof.) Tolerância das medidas +/-10%. Capacidade mínima: 50 litros.	TRITEC		UN	15,00	100,00	1.500,00
2	121	BACIA DE PLÁSTICO, capacidade 27,5L.	ARQUEPLA ST		UN	5,00	31,00	155,00
2	122	JARRA plástica com tampa, alça. Capacidade 4,0 litros. Dimensões: 230 x 160 x 280 mm	TRITEC		UN	20,00	15,29	305,80
2	123	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA E ALÇA. Capacidade 10 litros.	ARQUEPLA ST		UN	50,00	13,50	675,00
TOTAL								143.330,70
ITAMAR MAURI MULLER- ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ERVA MATE para chimarrão, fardo com 10 pacotes de 1 KG,	PORTO VITORIA		FRD	200,00	110,00	22.000,00

		produzida a partir de ervas nativas, possuir um sabor suave, sem adição de açúcar, moagem fina preservando o calor.						
2	10	Bacia de plástico com capacidade para 25 litros	ARQPLAST		UN	50,00	14,80	740,00
2	12	Bacia de plástico com capacidade para 40 litros	ARQPLAST		UN	50,00	40,00	2.000,00
2	13	BALDE DE PLÁSTICO, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 15 litros. O material deverá ter etiqueta com a identificação, certificação Inmetro, marca do fabricante e capacidade.	ARQPLAST		UN	130,00	9,90	1.287,00
2	14	BALDE DE PLÁSTICO, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 20 litros. O material deverá ter etiqueta com a identificação, certificação Inmetro, marca do fabricante e capacidade.	ARQPLAST		UN	130,00	13,80	1.794,00
2	15	BALDE DE PLÁSTICO, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 30 litros. O material deverá ter etiqueta com a identificação, certificação Inmetro, marca do fabricante e capacidade.	ARQPLAST		UN	50,00	22,00	1.100,00
2	78	PILHA AA	PHILIPIS		KIT	100,00	7,40	740,00

		<p>Características: pilha alcalina aa; kit com 4 unidades; qualidade superior; maior durabilidade; melhor eficiência na condução da corrente elétrica; ideal para controles, agendas eletrônicas, brinquedos, projetos, etc. Especificações: marca:flex;modelo:fxaa k4;tensão:1,5v;tipo:alcalina;tamanho:aa; dimensões (cxd) ~50x14mm;</p> <p>peso: 100g.</p>						
2	79	<p>PILHA AAA PALITO - bateria 9 volts alcalina alkaline. Característica do produto químico sistema: dióxido de alcalino zinco / manganês (zn / mno2)designação: ansi 1604a, iec 6lr6voltage nominal:9v</p> <p>temperatura alcance: - 20 ° c a 54 ° c (-4 ° f a 130 ° f)peso: 45 gramas volume: 22,8 cm3</p> <p>terminais: snap prazo de validade: 5 anos (85% da capacidade)metais pesados conteúdo: não adicionou mercúrio, cádmio ou chumbo.</p> <p>KIT COM 4 UNIDADES CADA.</p>	PHILIPIS		KIT	200,00	7,90	1.580,00
2	80	<p>PILHA (BATERIA) - bateria 9 volts alcalina alkaline. Característica do produto químico sistema: dióxido de alcalino-zinco / manganês (zn / mno2)designação: ansi 1604a, iec 6lr6voltage nominal: 9v</p> <p>temperatura alcance: -</p>	GOLINE		UN	50,00	18,40	920,00

		20 ° c a 54 ° c (-4 ° f a 130 ° f).Peso: 45 gramas. Volume: 22,8 cm3. Terminais: snap. Prazo de validade: 5 anos (85% da capacidade), metais pesados conteúdo: não adicionou mercúrio, cádmio ou chumbo						
2	84	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ideal para passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes. Comprimento de 55 cm e acompanha cabo com 120 cm. Com cantos arredondados.	RODOS PLANALTO		UN	150,00	19,80	2.970,00
2	109	TOALHA DE BANHO FELPUDA TAMANHO ADULTO Composição do tecido 100% algodão; com 03 tramas 2x2, medindo (lxc) (0,70x1,40) m; gramatura entre 301 e 400 mg/m², com barra nos quatro lados. Resistente a processo de lavagem industrial; embalada individualmente. diversas cores	MAFRATEX		UN	600,00	19,90	11.940,00
2	110	TOALHA PARA ROSTO FELPUDA TAMANHO ADULTO Composição do tecido 100% algodão; com 03 tramas 2x2, medindo (lxc) (0,45x0,70) m; com barra nos quatro lados. Resistente a processo de lavagem industrial; embalada individualmente. diversas cores.	MAFRATEX		UN	600,00	9,90	5.940,00
2	127	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA, com elástico, caixa com 50 unidades	DESCARPA CK		CX	500,00	13,40	6.700,00

		<p>Tamanho único Estrutura, material e cor:</p> <p>1ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada externa)</p> <p>2ª camada: papel filtro melt blown (BFE: =95%) - (camada do meio)</p> <p>3ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada interna)</p> <p>Dimensões aproximadas do produto: 9,5cm(l) x 17,5cm(a)</p> <p>Registro da Anvisa.</p>						
2	134	FACA Talher, contendo no mínimo as seguintes especificações: Faca em Inox com medida mínima de 19.2 X1. 9 cm; Pode ser levado ao micro ondas e máquina de lavar louças.	SUNSHINE		UN	200,00	3,40	680,00
2	135	GARFO Talher, contendo no mínimo as seguintes especificações: Garfo em Inox Com Medida Mínima de 18.5 X 2.5cm; Pode ser levado ao micro ondas e máquina de lavar louças.	SUNSHINE		UN	200,00	3,05	610,00
2	136	COLHER Talher, contendo no mínimo as seguintes especificações: Colher de sopa em Inox com medida mínima 19 X 4.3 cm.	SUNSHINE		UN	200,00	3,05	610,00
TOTAL								61.611,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	3	ÁLCOOL ETÍLICO, frasco 1litro, com teor	SUPER VALE		CX	200,00	72,00	14.400,00

		alcoólico entre 95,96 GL, volume/volume ou 92,6 a 93,8 a 15°C, INMETRO, caixa com 12 unidades.						
2	4	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), providas de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	POLAR FIX		CX	100,00	19,60	1.960,00
2	9	Bacia de plástico com capacidade para 14 litros	ARQ PLAST		UN	50,00	11,00	550,00
2	17	BOTA DE SEGURANÇA; leve; com cabedal em pvc (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano longo; solado em pvc reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594. Tamanho 36 a 44.	VULCABRÁS		UN	80,00	58,50	4.680,00
2	32	CURATIVOS ADESIVOS transparentes caixa com 40 unidades. Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão de vapor da umidade proveniente do	ISE IT		CX	500,00	7,10	3.550,00

		<p>exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de 100% fibras de carboximetilcelulose com 1,2% de prata iônica. Contém bordas de adesivo de silicone. Indicado como curativo primário ou secundário. Não gruda no ferimento;</p> <p>Não deixa resíduos; Medidas aproximadas da embalagem: Largura de 10 cm; profundidade 04 cm; peso 0,05 kg; altura 10 cm.</p>						
2	38	<p>DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA – Material plástico abs, visor para verificação do volume interno de papel, com chaves, para papel interfolha de 03 dobras (23 cm x 27cm) e 02 dobras (23cm x 23cm), sistema que permite sair apenas uma folha por vez, acompanha parafusos e buchas para fixação.</p>	NOBRE		UN	30,00	27,00	810,00
2	39	<p>DISPENSADOR PARA sabonete líquido.</p> <p>Sistema que aceita reservatório para abastecer, manuseio pratico e de fácil instalação.</p> <p>Especificações: Abertura Inteligente e segura acompanha reservatório de 800 ml. Processo de produção por injeção termoplástica</p>	NOBRE		UN	40,00	27,00	1.080,00

		<p>Cor: Branco</p> <p>Peso aproximado: 0,300 g</p> <p>Medidas aproximadas</p> <p>Largura x Altura x Comprimento: 10,5 x 25,5 x 11.</p>						
2	46	<p>FLANELA PARA LIMPEZA, material: algodão, dimensões: 40cmx60cm, com bainha. Cores diversas.</p>	ARTEPANO		UN	300,00	3,64	1.092,00
2	67	<p>LUVA DE SEGURANÇA para proteção das mãos. Vinil SEM PÓ/AMIDO Fabricada em resina de PVC incolor. Isenta de pó. Ambidestra. Aprovadas pelo Ministério do Trabalho Atóxica e epirogênica. Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades</p>	NOBRE		CX	30,00	24,30	729,00
2	69	<p>PÁ PARA LIXO, em chapa de aço ou alumínio com cabo grande.</p> <p>Material cabo: madeira. Comprimento cabo: de até 80 cm. Características adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado.</p>	STAR		UN	100,00	10,00	1.000,00
2	73	<p>PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE – folha simples, classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm²/m², quantidade de pintas menor que 200 mm²/m², tempo de absorção de água</p>	FAMILIAR		FRD	500,00	52,00	26.000,00

		<p>menor que 6 s, conforme norma ABNT nbr 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 30m – com tolerância de 2%, com largura de 10 cm – com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10cm – com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c/ identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do sac, embalagem com boa visibilidade do produto.</p> <p>Pacote com no mínimo 4 rolos – fardo com no mínimo 16 pacotes.</p>						
2	86	<p>RODO PARA PISO, com borracha de e.v.a, base em madeira com 100 cm de comprimento, cabo em madeira revestido em plástico, rosqueável, com 120 cm de comprimento, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %. as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 1 cm.</p>	DESAFIO		UN	200,00	11,17	2.234,00
2	87	<p>RODO PARA PISO, com borracha de e.v.a, base em madeira com 55 cm de comprimento, cabo em madeira revestido em plástico, rosqueável, com 120 cm de comprimento, podendo ter variação</p>	DESAFIO		UN	200,00	13,60	2.720,00

		dimensional de +/- 5 % . as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 1 cm.						
2	96	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, 60 litros. 10 micras, cor branca, leitoso em polipropileno contendo o símbolo de substância infectante em vermelho. Pacotes com 10 unidades.	VALPLASTIK		PCTE	2.000,00	4,32	8.640,00
2	112	TOUCA DESCARTÁVEL - confeccionada em tecido não tecido (tnt) micro perfurada, com elástico nas extremidades; redonda e anatômica, cor branca, tamanho único; pacotes com 100 toucas.	NOBRE		PCTE	100,00	13,50	1.350,00
2	117	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 5,2L. Com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Pega anatômica e segura. Dimensões por peça: 34X119mm	ARQPLAST		UN	30,00	10,12	303,60
2	130	SHAMPOO INFANTIL, capacidade mínima de 200ml, fragrância suave, não irrita os olhos, fórmula hipoalergênica Ph balanceado, não conter corante.	ANJINHO		UN	200,00	9,50	1.900,00
2	131	REFIL cestoETE LIQUIDO 500ml para dispenser, fragrância erva doce.	NOBRE		UN	300,00	5,00	1.500,00
2	132	BORRIFADOR, com válvula Spray capacidade mínima de 500ml, frasco ideal para álcool e água de passar. Válvula gatilho com função de Jato e Spray, basta alterar na ponta da válvula.	NOBRE		UN	100,00	7,00	700,00

TOTAL								75.198,60
SUPERMERCADO LINK LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	<p>CAFÉ - tipo: torrado e moído, em pó homogêneo. Classificação: obrigatoriamente superior. Classificação de bebida: mole a dura, isento de gosto rio e rio zona. Com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados. Tipos de constituição: de 2 até 6 cob. A marca deve possuir certificado do PQC - programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 7,2 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Nota de qualidade global: nota de qualidade de no mínimo 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para qualidade global; características microscópicas: tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g, conforme resolução RDC nº 14, de 28/03/2014, da ANVISA. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papel e a segunda em</p>	marata		PCTE	1.440,00	17,90	25.776,00

		embalagem a vácuo laminada, em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem; prazo de validade: no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de fabricação. O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005.						
1	8	LEITE EM PÓ 400G	merilu		PCTE	500,00	9,75	4.875,00
2	8	Bacia de plástico com capacidade para 8,65 litros	artplast		UN	50,00	9,80	490,00
2	11	Bacia de plástico com capacidade para 35 litros	artplast		UN	50,00	26,90	1.345,00
2	16	BOMBA PARA CHIMARRÃO, aço inox, com rosca, tamanho: grande. Com no mínimo 25 cm de comprimento.	docesar		UN	50,00	28,00	1.400,00
2	18	BULE DE ALUMÍNIO 4,5 litros	docesar		UN	15,00	44,00	660,00
2	21	CERA TIPO PASTA 375G Composição mínima: cera de polietileno, parafina, cera microcristalina, solvente salifáticos, emulsificante, água, corantes, conservantes, essência e óleo de pinho. caixa c/ 12 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde cor amarela .	gioca		CX	10,00	163,00	1.630,00
2	22	CERA TIPO PASTA 375G Composição mínima: cera de polietileno, parafina,	gioca		CX	10,00	163,00	1.630,00

		cera microcristalina, solvente salifáticos, emulsificante, água, corantes, conservantes, essência e óleo de pinho. caixa c/ 12 unidades. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde cor vermelha.						
2	27	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 4,5 LITROS. A chaleira possui cabo de Baquelite, garantindo maior segurança durante o manuseio. Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	docesar		UN	15,00	50,00	750,00
2	30	CREME DENTAL - com flúor embalagem com 90 gr. com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. deve ser aprovado pela abo - (associação brasileira de odontologia)	sorriso		UN	300,00	3,47	1.041,00
2	31	CUIA PARA CHIMARRÃO de porongo com aprox. 16 cm altura – diversos tamanhos, lisa, sem borda e com pé.	docesar		UN	30,00	19,90	597,00
2	43	ESPONJA DE LÃ AÇO - material lã de aço carbono, formato retangular, textura macia, isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 9 cm, largura mínima 4cm, peso líquido mínimo 42 g – aplicação utensílios e limpeza em geral. embalagem com 8	assolan		PCTE	1.000,00	2,00	2.000,00

		unidades.						
2	48	GARRAFA TÉRMICA feita em poliuretano, com abertura superior grade e bico dispensador inferior com válvula de rosquear, capacidade de 4 litros, diâmetro de 23cm, altura de 24cm e peso de 0,9kg, largura do bocal 7cm cor azul.	maratona		UN	30,00	28,90	867,00
2	49	GARRAFA TÉRMICA 3,5 LITROS feita em poliuretano, com abertura superior grade e bico dispensador inferior com válvula de rosquear.	aladdim		UN	30,00	71,50	2.145,00
2	50	GARRAFA TÉRMICA INOX LÚMINA: garrafa térmica, cromada, de alta resistência, com formato cilíndrico, com tampa de pressão, capacidade de aproximadamente 1,8 litro, com alça para transporte, ampola de vidro e sistema anti-pingos. conteúdo e dimensões (cxlxa): 15,2x13,5x36,7cm. mais informações: - conservação térmica de líquidos frios e quentes. - sistema de bomba exclusivo. jato forte e preciso. não deixa manchas. conservação térmica de, no mínimo, 6 horas.	aladdim		UN	50,00	66,00	3.300,00
2	52	HASTES/BASTONETES DE ALGODÃO 100% PURO, COM HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS inquebráveis, com pontas de algodão que não soltem fiapos e sua base contenha ranhuras que permitam uma fixação segura e higiênica.	cotonela		CX	500,00	2,99	1.495,00
2	55	LENÇO DE PAPEL Caixa com 100 Lenços.	kiss		CX	400,00	6,99	2.796,00

		<p>Tipo de folha: dupla</p> <p>Composição: polpa de celulose.</p>						
2	57	<p>LIMPA VIDRO - limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml. Embalagem certificada pelo Inmetro, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no ministério da saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.</p>	alpes		UN	200,00	4,58	916,00
2	72	<p>PAPEL ALUMÍNIO em rolo medindo 45 cm de largura e 7,5 metros de comprimento, espessura de 0,11 micron, embalado em caixa de papelão, sem furos e sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p>	panelux		UN	100,00	6,68	668,00
2	88	<p>SABÃO EM BARRA, de glicerina 200 g na cor azul embalado em saco plástico, eb 56/54 da ABNT contendo 05 unidades. a embalagem deverá conter externamente</p>	unic		PCTE	300,00	9,79	2.937,00

		os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no ministério da saúde.						
2	91	SABONETE - em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deve possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90 g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	livy		UN	200,00	1,70	340,00
2	97	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER. Material: polietileno. Capacidade: 2 kg. Rolo com 100 unidades.	mega mil		RL	50,00	3,30	165,00
2	100	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER. Material: polietileno. Capacidade: 7 kg. Medidas aproximadas 35x50cm. Rolo com 100 unidades.	mega mil		RL	120,00	6,96	835,20
2	101	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE capacidade de 1 kg fardo com 500 unidades	bom roll		FRD	100,00	23,90	2.390,00
2	102	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE capacidade de 2 kg fardo com 500 unidades	bom roll		FRD	200,00	32,80	6.560,00
2	103	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE capacidade de 7 kg fardo com 500 unidades	bom roll		FRD	50,00	41,90	2.095,00

2	104	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE capacidade de 10 kg fardo com 500 unidade	bom roll		FRD	50,00	52,50	2.625,00
2	106	SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO, TIPO PIPOCA, tamanho 2, branco 100% celulose fardo com 500 unidades tamanho fechado aproximado 15,5cm/8cm.	orieplast		FRD	100,00	39,90	3.990,00
2	114	VASSOURA DE PALHA NATURAL - com 60cm, cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame. cabo de madeira, lixado e perfeitamente reto, cabo com no mínimo 1,20m, para limpeza em geral.	link		UN	400,00	23,00	9.200,00
2	115	VASSOURA METALICA FIXA - com cabo de madeira, 22 dentes. Indicada para recolher grama e folhas, tanto para gramados, como para superfícies duras como ruas e calçadas.	bonafer		UN	50,00	26,90	1.345,00
2	120	PORTA FILTRO PARA CAFÉ nº 103, material plástico.	pratic		UN	10,00	5,39	53,90
2	125	Filtro para coar café cx com 30 unidades nº 103	3 corações		UN	100,00	4,48	448,00
2	128	SACO DE GELADINHO com 1000 unidades, medindo 4cm x 23cm.	orieplast		FRD	100,00	10,75	1.075,00
2	129	COADOR PARA CAFÉ DE PANO GRANDE, com cabo de madeira, flanela 100% algodão, medindas mínimas 25cm de diâmetro e 30cm de comprimento.	flabom		UN	100,00	4,99	499,00
2	133	FRALDA DE PANO, medindo 60cm x 60cm, tecido 100% algodão.	incofral		M	100,00	6,79	679,00
TOTAL								89.618,10
SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CAIXA DE CHÁ aromático, diversos sabores, mínimo de 25 gramas, contendo	LEÃO		CX	500,00	4,48	2.240,00

		pele menos 20 saches embalados individualmente, com data de fabricação e validade.						
1	5	PACOTE DE BALA, contendo no mínimo, 500gr, sabor menta.3,	ERLAN		PCTE	130,00	8,75	1.137,50
1	6	PACOTE DE BALA DURA, contendo no mínimo 500gr, sabor café.	SOBERAN A		PCTE	130,00	9,70	1.261,00
1	7	PACOTE DE BALA de 500gr sabor iogurte. Ingredientes: Açúcar, Xarope de Glicose, Gordura Vegetal Hidrogenada, Acidulante Ácido Cítrico, Emulsificantes Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Aromatizante e Corante Artificial Vermelho 40.	RICLAN		PCTE	130,00	9,43	1.225,90
2	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO uso externo. Absorvente higiênico íntimo, feminino, descartável, de uso externo, tamanho e espessura normal, com abas, hipoalérgico, formato anatômico, com absorção eficiente e bordas devidamente acabadas, constituído por camada protetora macia e impermeável, com linhas adesivas. composição mínima: papel, celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, polietileno, pacote com no mínimo 08 unidades.	SYM		PCTE	500,00	3,49	1.745,00
2	6	APARELHO DE BARBEAR, com 2 lâminas, cabo de plástico antideslizante.	GILETE		UN	500,00	4,33	2.165,00
2	42	ESPONJA DE AÇO inoxidável de longa duração. 10 gramas.	BRILHINOX		UN	400,00	2,82	1.128,00
2	45	COADOR DE CAFÉ características: flanela 100% algodão, cabo isolado, 15 cm de diâmetro, e 22 cm de	FLABON		UN	300,00	3,57	1.071,00

		profundidade.						
2	51	GUARDANAPO, papel absorvente, folha dupla de alta qualidade, na cor branca, 4 dobras, dimensões mínimas 24x22 cm, 100% fibras naturais. embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DIPLOMAT		PCTE	400,00	1,24	496,00
2	53	INSETICIDA aerossol, inseticida doméstico; aerossol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas); composto de d-aletrina 0,1%, permetrina 0,2%; tetrametrina 0,2%; solvente alifático; propelente (propano/butano), sem cfc; princípio ativo d-aletrina; princípio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico com 400 ml. Dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde.	STRAIK		UN	300,00	8,95	2.685,00
2	54	ISQUEIRO DESCARTÁVEL a gás para 3000 chamas, fabricado dentro das normas Nbriso 9994: 1999.	BIC		UN	100,00	4,43	443,00
2	63	LUSTRA MÓVEIS - frascos de 200 ml fragrância lavanda.	YPÊ		UN	100,00	5,95	595,00
2	68	NAFTALINA (BOLAS): aspecto físico esferas brancas, de odor característico, peso molecular 128, 17, fórmula química c10h8, grau de pureza em torno de 95, número de referência química CAS 91-20-3. pacote com 50 gr. embalagem com 30 unidades 50g.	SANILAR		PCTE	1.000,00	1,78	1.780,00

2	76	PEDRA SANITÁRIA para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida. Arredondada com suporte. Aroma: floral, eucalipto, lavanda ou jasmim. Consistência: sólida. Composição: paradiclorobenzeno. Essência e corante. Peso: 35g. Variação: +/-10% do peso. Uso: vaso sanitário.	SANY		UN	5.000,00	1,26	6.300,00
2	81	PRENDEDOR DE ROUPA, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Embalado em pacote plástico contendo 12 unidades	ITALY		PCTE	200,00	2,50	500,00
2	82	QUEROSENE, composição solvente, derivado do petróleo, tipo hidrocarboneto, isento de benzeno, para uso de limpeza em geral, em embalagem plástica de 1 litro.	LUZVEL		UN	180,00	11,68	2.102,40
2	89	SABÃO EM PÓ indicado para lavagem de roupa branca e colorida, com tensoativo biodegradável e triplação. Embalado em recipiente com 1 kg, com sistema prático para fechamento após o uso, composição: alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio em concentração entre 10% e 20%, coadjuvantes, enzimas em concentração de 1%, corante, fragrância, carga e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, nº do registro do produto	URCA		UN	1.000,00	9,38	9.380,00

		junto a ANVISA. As características de composição. Devem ser iguais ou superiores às do produto referência: como multição, fabricante Unilever. As características referidas deverão ser comprovadas por laudo expedido por laboratório de idoneidade reconhecida cadastrado junto à ANVISA.						
2	105	SAPONÁCEO CREMOSO, composição tensoativos aniônico e não-aniônico, espessante, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais componente ativo biodegradável linear alquibenzeno, aspecto físico cremoso, embalado em frasco de 250 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	SANY		UN	1.000,00	3,48	3.480,00
2	107	SHAMPOO - em embalagem de 480 ml, fórmula suave que não irrita os olhos contém ph neutro, com glicerina proporciona brilho e maciez natural dos cabelos, testados dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo.	TRALALA		UN	80,00	5,98	478,40
2	108	SUPER COLA DE FIXAÇÃO INSTANTÂNEA, o adesivo super cola é recomendado para adesões que	THREE BOND		UN	500,00	4,88	2.440,00

		<p>necessitam de alta velocidade e excelente resistência. É um monocomponente a base de cianoacrilato e não requer mistura. o processo de cura inicia-se quando o adesivo entra em contato com a umidade.</p> <p>Ideal para adesão em borrachas, plásticos e metais, aderindo também aos demais substratos com alta performance.</p> <p>Unidade com 2g.</p>						
2	113	VASSOURA DE NYLON - com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	NOVISA		UN	200,00	8,95	1.790,00
2	116	ESCOVA PARA UNHAS – cerdas macias, limpeza eficiente, cabo de plástico Semelhante a escova Condor.	CONDOR		UN	200,00	3,63	726,00
2	124	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO Concentração de 70° INPM (70% em peso), 1000 ml, incolor, indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas. Embalado em frasco plástico resistente. Uso hospitalar. Deve apresentar a FISQ (Ficha de informações de segurança de produtos químicos). Registro na ANVISA.	SOL		UN	300,00	8,06	2.418,00
2	137	TÁBUA DE CORTE DE POLIETILENO: Placa de polietileno liso, atóxico, de alta	JAGUAR		UN	50,00	21,60	1.080,00

		qualidade e em conformidade as normas sanitária da ANVISA. Produto ideal para preparo de alimentos. Dimensões aproximadas (comprimento x largura x espessura): 50mm x 30mm.						
TOTAL								48.667,20

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. As 12:00 horas foi realizado intervalo para o horário de almoço, onde todos os licitantes presentes deixaram a sessão, havendo renúncia expressa de prazo por parte deles. Dando-se continuidade ao certame licitatório, as 13:30 horas, foram abertos os envelopes de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação das empresas participantes e consideradas vencedoras: **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP, ITAMAR MAURI MULLER – ME, SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME, DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.** Logo após terem sido rubricados pela pregoeira e equipe de apoio foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado. A Pregoeira em decorrência do resultado, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor das empresas: **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 37.952.094/0001-09, situada no Município de São Lourenço do Oeste - SC, **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 40.087.572/0001-74, situada no Município de Cascavel – PR, **SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, situada no Município de Planalto - PR, **ITAMAR MAURI MULLER – ME**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.260.725/0001-68, situada no Município de Planalto - PR, **SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 26.917.650/0001-90, situada no Município de Planalto - PR, **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 27.787.054/0001-03, situada no centro Município de Francisco Beltrão - PR, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua

totalidade, conforme classificação acima, pertinente a Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR, e proposta de preço das licitantes. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio

CARLA SABRINA RECH

MALINSKI

Pregoeira

068.626.699-40

CEZAR AUGUSTO

SOARES

Equipe de Apoio

066.452.549-03

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2022**

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, e equipe de apoio CEZAR AUGUSTO SOARES designados conforme Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2022, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2022, para os alunos em geral e com necessidades nutricionais específicas (Intolerância ao glúten, diabetes mellitus tipo I, intolerância a lactose), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, tendo como valor máximo a importância de R\$ 104.753,05 (cento e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais com cinco centavos). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA - ME**, o Sr. Paulo Martinkoski; **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI**, o Sr. Moises Luiz Boff. Dando continuidade, a Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedoras as empresas subsequentes:

CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ARROZ PARABOLIZADO tipo 1, procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto não deve	MOENDA	PCTE	1.600,00	20,10	32.160,00

		apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.					
1	6	LEITE PASTEURIZADO, LONGA VIDA TIPO A, integral UHT. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias.	TERRA VIVA	LT	11.500,00	4,98	57.270,00
1	7	LEITE ZERO LACTOSE, LONGA VIDA, semi-desnatado, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (200 ml – 1 copo): Valor energético: 82 Kcal, 6,2 g de proteína, 2,4g de lipídios) e zero de lactose. Embalagens de 1L. Validade mínima de 2 meses na data da entrega.	TERRA VIVA	LT	500,00	5,63	2.815,00

TOTAL 92.245,00

SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CARNE BOVINA PICADA – de 1ª QUALIDADE, (Paleta) devem ser proveniente de estabelecimento cadastrado junto ao serviço oficial competente (SIM, SISBI, SIP ou SIF). Oriunda de carne bovina fresca de primeira qualidade, picada em cubos de 4 x 4 cm, embalagem contendo 2 kg cada pacote. Rotulagem contendo devida inspeção, data de corte e validade. O transporte deve ser feito em veículo fechado bem refrigerado, dentro de caixas térmicas, capaz de manter o produto íntegro e sem oscilação de temperatura. Entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	BANTLE	KG	2.300,00	34,39	79.097,00
1	4	MELÃO de primeira qualidade, redondo, casca	JL FRUTAS E	KG	700,00	7,35	5.145,00

		lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	VERDURA S				
1	9	PERA , de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagens transparentes e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	JL FRUTAS E VERDURA S	KG	700,00	5,90	4.130,00
1	10	BISCOITO DE POLVILHO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE Biscoito tipo sequilhos sem glúten. Embalagens de 200g. Validade superior a 3 meses contados a partir da data de entrega. Não conter glúten.	JOAO E MARIA	PCTE	100,00	7,30	730,00
1	12	MACARRÃO TIPO PARAFUSO com ovos. Características: macarrão tipo parafuso (fusili) com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 3Kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	ROSANE	PCTE	90,00	19,85	1.786,50
TOTAL						90.888,50	

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Os itens 01, 05, 08 e 11 não tiveram interessados, sendo considerados DESERTOS. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas vencedoras: **SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA - ME, CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentarem o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. A Pregoeira em decorrência do resultado, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor das empresas: **SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA - ME**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 26.917.650/0001-90, situada na Travessa Irai, nº 122, Município de Planalto-PR, **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 27.787.054/0001-03, situada na Rua Padre Manoel Nobrega, 356, Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão-PR, classificadas em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, conforme classificação acima, pertinente a aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2022, para os alunos em geral e com necessidades nutricionais específicas (Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR e proposta de preço das licitantes. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CARLA SABRINA RECH

MALINSKI

Pregoeira

068.626.699-40

CEZAR AUGUSTO

SOARES

Equipe de Apoio

066.452.549-03

MOISES LUIZ BOFF

Casa Da Limpeza Cristo Rei

Eireli

PAULO MARTINKOSKI

Supermercado Martinkoski

Ltda. - ME

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2022**

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, e equipe de apoio CEZAR AUGUSTO SOARES e ANA SARA WELTER designados conforme Portaria n° 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2022, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2022, para os alunos em geral e com necessidades nutricionais específicas (Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, tendo como valor máximo a importância de R\$ 104.753,05 (cento e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais com cinco centavos). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA - ME**, o Sr. Paulo Martinkoski; **ATACADO MINIPREÇO LTDA**, a Sra. Viviani Carla Dalfovo; **A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI**, Sr. Djonatan Pedro Ost Richetti; **SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP**, Sra. Joslei Maristela Hartmann. Dando continuidade, a Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedoras as empresas subsequentes:

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200g,	TRÊS CORAÇÃO	UN	100,00	14,15	1.415,00

		com selo de pureza, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, de palha ou folhas torradas, prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega.					
1	5	CHÁ CAMOMILA, caixas com 10 saquinhos para infusão em água quente, com peso médio entre 10 e 15 g, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	CHILENO	CX	300,00	4,25	1.275,00
1	8	CHÁ MATE A GRANEL: chá erva mate queimado, constituído de folhas novas de espécie vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio., isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima 03 meses. Embalagem em caixas de papelão com 250 gramas e embalagem secundária em caixas de papelão. Marca Matte Leão ou similar.	CHILENO	CX	200,00	7,10	1.420,00
1	20	ORÉGANO desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	INCAS	PCTE	80,00	7,10	568,00
1	23	VINAGRE DE MAÇÃ - Acidez máxima de	KOLLER	UN	500,00	3,75	1.875,00

		4% por embalagem. Embalagem primária pet de 750 ml. Embalagem secundária em caixas de papelão. Produto natural, fermentado acético de vinho metabissufito de potássio, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto					
1	33	IOGURTE à base de leite integral ou constituído sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Embalagens de 1L. Refrigerado com temperaturas entre 0°C a 5°C, mistura homogênea, de consistência pastosa, geleica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Composição nutricional com mínimo 2,9% de proteína; máximo 1% de amido adicionado; máximo de 30% de ingredientes não lácteos. Com registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do MS, 369/97 do MAPA, resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos. Isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade,	UNIBABY	LT	3.000,00	5,35	16.050,00

		<p>data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.</p> <p>Identificação de órgão de inspeção sanitária – laudo de análise microbiológica.</p> <p>Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.</p>					
2	1	<p>ACHOCOLATADO EM PÓ DIET:</p> <p>O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA.</p> <p>Ingredientes: cacau em pó, maltodextrina, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, sacarina sódica. Pode conter edulcorantes naturais.</p> <p>SEM GLÚTEN.</p> <p>Características: cor, odor, sabor e textura característica.</p> <p>Embalagem primária: pote plástico atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, com lacre de proteção intacto, pesando até 250 g.</p> <p>Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.</p>	APTI	PT	10,00	16,00	160,00
3	1	<p>FARINHA DE ARROZ BRANCO, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e</p>	FAZENDA	PCTE	10,00	7,10	71,00

		larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem de plástico de 1 Kg e atóxico. Não conter glúten.					
4	2	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE – Biscoito sem lactose tipo Maria / Leite. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo 360g a 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PICCININI	PCTE	100,00	8,20	820,00
TOTAL						23.654,00	
ATACADO MINIPREÇO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	CANELA EM PÓ - embalagem de polietileno transparente contendo 30 grama de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	incas	UN	150,00	1,85	277,50
1	13	CRAVO DA ÍNDIA - acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 10gr, com identificação na embalagem (rótulo)	incas	UN	200,00	2,42	484,00

		dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega					
1	16	<p>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (Amido de milho (<i>Bacillus thuringiensis</i> e/ou <i>Streptomyces viridochromogenes</i> e/ou <i>Agrobacterium tumefaciens</i> e/ou <i>Zea mays</i>), fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico.</p> <p>Alérgicos: pode conter ovos, soja, leite, trigo, centeio, cevada, aveia e amendoim. contém glúten). Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando lhes o volume e a porosidade. Não contém glúten. Embalagem PET de 250g cada. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, validade: mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.</p>	apti	UN	250,00	6,93	1.732,50
1	25	<p>CAFÉ EM PÓ – torrado e moído. Tradicional, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas,</p>	itamary	PCTE	500,00	14,75	7.375,00

		acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado, hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de selo de pureza ABIC. Prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. Embalagem com 500 gramas.					
1	29	GRANOLA SABOR NATURAL, sem adição de açúcar: ingredientes: flocos de aveia, fibra de trigo, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), frutas tropicais desidratadas, maltodextrina, uva passa, flocos de cereais, fibra natural solúvel, castanha de caju, flocos de milho, sal, alfarroba desidratada, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, aromas e corante natural urucum. contém glúten. Embalagem com 250g	naturalife	PCTE	60,00	11,50	690,00
1	31	AÇÚCAR CRISTAL - embalagem com 5 kg. Contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspectos sólidos e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, com prazo	alto alegre	PCTE	600,00	19,85	11.910,00

		de validade de 01 (um) ano a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária.					
2	2	<p>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% SÓ STÉVIA.</p> <p>Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Produzidos com 100% de edulcorante natural de stévia. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml.</p> <p>Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.</p>	lowcucar	UN	5,00	14,94	74,70
2	3	<p>COOKIE INTEGRAL DIET:</p> <p>O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA.</p> <p>Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, amido de milho ou fubá, castanha de cajú e/ou castanha do Pará, edulcorantes naturais, corante natural. Pode conter edulcorante artificial sucralose. Sem gordura trans.</p> <p>Características: cor, odor, sabor e textura</p>	vitao	PCTE	60,00	7,95	477,00

		<p>característica.</p> <p>Embalagem primária: saco de filme de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, contendo até 200 g. Rotulado de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 05 meses de validade.</p>					
2	4	<p>GELÉIA DE FRUTAS DIET</p> <p>Especificação técnica: (pote de vidro de até 280g). Geléia de frutas diet, com 0% de açúcar.</p> <p>Sabores variados como: morango, amora, framboesa, frutas vermelhas, ameixa, manga, goiaba, entre outras combinações.</p> <p>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.</p> <p>Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	ritter	UN	15,00	17,00	255,00
2	5	<p>IOGURTE DIET 170 G. - Iogurte de frutas, sem adição de açúcar, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de até 170 g., com validade máxima de 30 dias, a partir da data de</p>	frimesa	UN	40,00	3,10	124,00

		<p>recebimento.</p> <p>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPO A e carimbo de inspeção.</p>					
3	2	<p>FÉCULA DE BATATA, tipo de farináceo derivado da batata, utilizado em mingaus, bolo, tortas, biscoito. Embalado em pacote de até 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto.</p> <p>Sem Glúten.</p>	yoki	PCTE	10,00	8,85	88,50
3	4	<p>MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ (MACARRÃO SEM GLÚTEN) com ovos massa feita a partir do arroz, com ovos, acondicionados em embalagem de 400g a 500g, de forma íntegra e sem perfurações.</p> <p>Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto. Formato parafuso, penne, ou fusilli.</p> <p>Não conter glúten.</p>	urbano	PCTE	10,00	5,45	54,50
3	5	MASSA	urbano	PCTE	10,00	8,80	88,00

		<p>ALIMENTÍCIA DE ARROZ INTEGRAL (MACARRÃO SEM GLÚTEN) com ovos massa feita a partir do arroz, com ovos, acondicionados em embalagem de 400g a 500g, de forma íntegra e sem perfurações.</p> <p>Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto. Formato parafuso, penne, fusilli. Não conter glúten.</p>					
4	1	<p>BOLACHA ÁGUA E SAL SEM LACTOSE: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA.</p> <p>Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose.</p> <p>Características: cor, odor, sabor e textura característica.</p> <p>Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400g.</p> <p>Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.</p>	liane	PCTE	150,00	9,20	1.380,00
4	3	<p>IOGURTE SEM LACTOSE - sabor morango, sem</p>	unibaby	UN	150,00	2,53	379,50

		lactose, sem adição de açúcares, com baixo teor de gordura totais, alta digestibilidade. Embalagem de até 180g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.					
4	5	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO SEM LACTOSE. Contendo leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Lata com até 400g. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses.	nestle	LATA	50,00	21,65	1.082,50
TOTAL						26.472,70	
SUPERMERCADO LINK LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMIDO DE MILHO. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	NUTRI	KG	150,00	7,14	1.071,00
1	9	COCO RALADO sem açúcar embalagem com 100 gr. Coco ralado, embalado em	UNICOCO	PCTE	50,00	3,89	194,50

		plástico atóxico e com embalagem íntegra. Conteúdo de cor branca, sem manchas, odor próprio, não rançoso e sem umidade dentro da embalagem. Livre de sujidades e contaminantes. Com validade no momento da entrega de, no mínimo, 6 meses.					
1	10	COLORÍFICO, pct c/ 500 gr. Produto com odor próprio, não rançoso e sem umidade dentro da embalagem. Livre de sujidades e contaminantes. Com validade no momento da entrega de, no mínimo 6 meses.	KAMILLA	PCTE	300,00	6,07	1.821,00
1	11	AÇAFRÃO EM PÓ - embalagem de polietileno transparente contendo 50 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Entrega parcelada.	KAMILLA	UN	250,00	1,39	347,50
1	12	ALECRIM SECO, embalagem de polietileno transparente contendo 10 gramas de produto; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	KAMILLA	PCTE	200,00	1,44	288,00
1	15	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo para pão: ingredientes:	SAF INSTANT	UN	70,00	21,61	1.512,70

		<p>saccharomyces cerevisiae e monoesteara de sorbitana.</p> <p>Embalagem de 500g de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno.</p> <p>Sabor, cor e odor característico.</p> <p>Fabricado a partir de matérias primas em perfeito estado sanitário, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição, cheiro a mofo e sabor amargo. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade. Validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.</p>					
1	21	<p>POLVILHO AZEDO embalagem com 500 gr de plástico ou papel, contendo data de fabricação e validade, validade mínima de 03 meses a contar da entrega.</p>	PRATA	PCTE	250,00	4,04	1.010,00
1	22	<p>QUEIJO MUÇARELA, pct c/ 1 kg, de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça fatiada, embalado com filme plástico com barreira termo encolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,</p>	ROHDEN	KG	300,00	31,04	9.312,00

		procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPO A e carimbo de inspeção.					
1	32	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA: Embalagem de 5kg, com ferro e e acido fólico, composição mínima de 75 mcg de acido fólico e 2,1 de ferro, na porção de 50 g. Contem glúten. Embalagem atóxica devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima 06 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	DALLA	PCTE	500,00	15,80	7.900,00
1	34	BISCOITO SALGADO - Cream craker, de primeira qualidade, Acondicionado em embalagem de 400g. segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organoléticos anormais. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não	PARATI	PCTE	500,00	6,49	3.245,00

		devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
TOTAL						26.701,70	
SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BOBINA DE PLÁSTICO p/ acondicionamento de alimentos até 7 kg rolo c/ 100 unidades.	PACK	RL	150,00	13,79	2.068,50
1	6	CHÁ CAPIM CIDREIRA , caixas com 10 saquinhos para infusão em água quente, com peso médio entre 10 e 15 g, com data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	LEAO	CX	300,00	3,87	1.161,00
1	7	CHÁ DE ERVA-DOCE, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 15g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KAMILA	PCTE	300,00	3,77	1.131,00
1	14	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1 kg. Farinha de mandioca torrada fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e	PINDUCA	PCTE	120,00	5,33	639,60

		parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilíssima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.					
1	17	LOURO SECO - acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, fórmula e procedência em pct. com 05 grs	KAMILA	PCTE	200,00	1,65	330,00
1	19	MARGARINA CREMOSA sem sal Mínimo de 70% de lipídios, pote intacta de 1Kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	CROMOSY	UN	250,00	12,65	3.162,50
1	24	NOZ MOSCADA - acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, fórmula e procedência em pct. c/ 8 grs.	KAMILA	UN	150,00	2,75	412,50

1	26	FILTRO DE CAFÉ – filtros em TNT para coar café- tamanho 103 (grande) produto 100% polipropileno-lavável e até 5x reutilizável. Caixas com 30 filtros.	MELITA	UN	300,00	4,38	1.314,00
1	27	CANELA EM RAMA - embalagem de polietileno transparente contendo 10 gramas de produto in natura; deve constar data de fabricação e validade; não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades; validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega do produto.	KAMILA	PCTE	200,00	2,27	454,00
1	28	MANJERICÃO DESIDRATADO acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KAMILA	PCTE	250,00	2,29	572,50
1	30	ACHOCOLATADO NATURAL EM PÓ – açúcar mascavo orgânico com cacau em pó. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e atender as especificações técnicas. O produto devera apresentar	MASCAU	KG	500,00	21,54	10.770,00

	validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
TOTAL						22.015,60	

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. O item 18 do lote 01, ficou fracassado pela cotação de valor equivocada. Os itens 03, 06, 07 e 08 do lote 03 e item 04 do lote 04 não tiveram interessados, sendo considerados DESERTOS. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas vencedoras: **SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA - ME, ATACADO MINIPREÇO LTDA, A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI, SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentarem o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. A Pregoeira em decorrência do resultado, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor das empresas: **SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA - ME**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 26.917.650/0001-90, situada na Travessa Irai, nº 122, Município de Planalto-PR, , **ATACADO MINIPREÇO LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 37.196.858/0001-83, situada na Rua São Paulo, nº 2364, Centro Cívico, Município de Realeza-PR, CEP: 85.770-000, **A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 12.144.365/0001-79, situada na Rua Dom Pedro II, nº 450, centro, Município de São Miguel do Oeste-SC, **SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, situada na Rua Principal, nº 1, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto - PR, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, conforme classificação acima, pertinente a aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2022, para os alunos em geral e com necessidades nutricionais específicas (Intolerância ao

glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CARLA SABRINA RECH

MALINSKI

Pregoeira

068.626.699-40

CEZAR AUGUSTO

SOARES

Equipe de Apoio

066.452.549-03

ANA SARA WELTER

Equipe de Apoio

072.454.189-69

PAULO MARTINKOSKI

Supermercado Martinkoski

Ltda. - ME

VIVANI CARLA DALFOVO

Atacado Mini Preço

DJONATAN PEDRO OST

RICHETTI

A.E.M Oeste Comercial

Eireli

JOSLEI MARISTELA

HARTMANN

Supermercado Link Ltda.

EPP